

## **Aula 00**

*DEPEN - Direitos Humanos e  
Participação Social*

Autor:  
**Ricardo Torques**

07 de Janeiro de 2023

## Sumário

Declaração Universal de Direitos Humanos .....	3
1 - Introdução .....	3
2 - Direitos albergados.....	6
3 - Natureza jurídica .....	7
4 - Estrutura.....	9
5 - Disposições da DUDH.....	10
5.1 - Preâmbulo .....	10
5.2 - Princípio da Igualdade.....	13
5.3 - Direitos à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. ....	16
5.4 - Vedação à escravidão e à tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante .....	17
5.5 - Direitos e garantias processuais.....	19
5.6 - Direito à vida privada .....	23
5.7 - Direito de ir e vir.....	23
5.8 - Direito de asilo.....	24
5.9 - Direito de nacionalidade .....	25
5.10 - Direito de constituir família .....	26
5.11 - Direito à liberdade de expressão .....	27
5.12 - Direito de reunião .....	28
5.13 - Direitos políticos e proteção do Estado.....	30
5.14 - Direitos trabalhistas .....	31
5.15 - Direitos Sociais .....	32
5.16 - Disposições Finais .....	36
Destaques dos Tratados e Convenções Internacionais .....	37



DUDH .....	37
Resumo .....	39
DUDH .....	39
Questões com Comentários .....	44
Declaração Universal dos Direitos Humanos .....	44
Questões sem Comentários .....	60
Declaração Universal dos Direitos Humanos .....	60
Gabarito .....	65

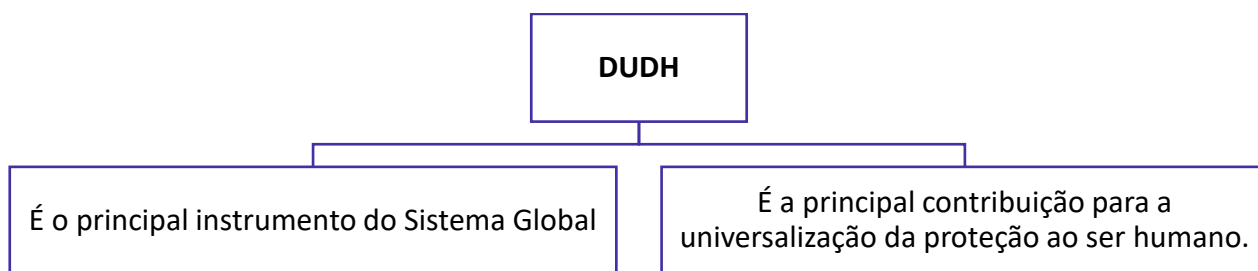


# DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS

## 1 - Introdução

A Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH ou UDHR pela sigla em inglês), adotada pela Assembleia-Geral da ONU em 1948, é o **principal instrumento do Sistema Global** e a principal contribuição para a **universalização da proteção ao ser humano**. A partir do seu texto, extrai-se que a proteção à dignidade da pessoa decorre da simples condição humana.

Já de início memorize:



Em razão do contexto histórico, bem como pela maciça adesão ao seu texto (48 ratificações e apenas 8 abstenções, sem reservas ou questionamentos) a Declaração é considerada **fonte motriz dos sistemas de direitos humanos existentes**.

Seu texto consagra diversos direitos. Durante sua elaboração houve **consenso da comunidade internacional quanto à necessidade de prescrever direitos de primeira dimensão**, os seja, os direitos de liberdade, abrangendo os direitos civis e políticos. Contudo, **no que diz respeito aos direitos sociais, econômicos e culturais** – inseridos na segunda dimensão dos Direitos Humanos – **houve grande embate político à época**.

Estudamos, em História, que EUA e URSS, aliados na Segunda Guerra Mundial, saíram fortalecidos da Guerra, porém guardavam concepções políticas distintas. Os **EUA** – seguindo concepção capitalista – acreditam num Estado não-intervencionista, que defende a **mínima regulação de direitos**, deixando para as relações privadas o desenvolvimento da comunidade como um todo. A **URSS**, por outro lado, – adotando um regime comunista – acreditava na necessidade de **intervir ostensivamente na sociedade para regular diversos temas**, especialmente os atinentes aos direitos sociais, econômicos e culturais. Assim, os EUA procuraram impor restrições às garantias de direitos de segunda dimensão, ao passo que a URSS defendia a máxima garantia dos direitos prestacionais. Esse confronto se intensifica com o passar dos anos, cujo ápice é a **Guerra Fria**.



Esse embate ficou evidente na elaboração da DUDH. A comunidade internacional como um todo concordava com a prescrição de direitos de primeira dimensão, mas, por parte dos EUA, houve resistência à previsão expressa de direitos de segunda dimensão. De toda forma, acabou prevalecendo a ideia de que os direitos de liberdade (de primeira dimensão) e os direitos de igualdade (de segunda dimensão) possuem igual valor e devem ser assegurados com a maior efetividade possível.

Segundo Rafael Barretto<sup>1</sup>:

Acabou prevalecendo a concepção, que é hoje dominante, da inexistência de categorias de direitos humanos, se reconhecendo que direitos liberais e sociais integrariam um todo único, indivisível e interdependente, de modo que os direitos humanos deveriam ser compreendidos em sua unidade.

Ainda no campo das dimensões dos Direitos Humanos discute-se acerca da previsão ou não de **direitos de terceira dimensão**. Há doutrinadores que afirmam que os direitos de solidariedade e de fraternidade somente foram reconhecidos mais tarde. Cita-se como exemplo a proteção ao meio ambiente, que passou a ser cogitada somente a partir de 1960. Por outro lado, existem doutrinadores que afirmam que existem direitos de terceira dimensão na DUDH, especialmente porque o art. 1º do referido diploma prevê o direito ao desenvolvimento, característico da terceira dimensão dos Direitos Humanos. Nesse contexto, Rafael Barreto, por exemplo, ensina que a DUDH é marco teórico dos direitos de terceira dimensão. Esse posicionamento, inclusive, já foi objeto de questões.



Para a sua prova sugerimos a máxima cautela. Se analisar a íntegra da DUDH perceberá que, inicialmente, o documento se debruça sobre os direitos civis e políticos, disciplinando de direitos de liberdade. Num segundo momento, são disciplinados inúmeros direitos sociais, econômicos e culturais, com a previsão, inclusive, de um rol de direitos trabalhistas. **A DUDH não desenvolve os direitos de terceira dimensão, não trata deles de forma especificada, o que somente ocorrerá na década de 1950. Há, tão somente, um dispositivo da DUDH que se ocupa em “alertar” para a existência de tais direitos.** Em razão disso, acredita-se como correta a conclusão de que a DUDH é marco teórico para o desenvolvimento dos direitos de solidariedade e de fraternidade, embora não explicita tais direitos, como o faz em relação aos direitos de primeira e segunda dimensão.

Portanto, para a sua prova, leve o quadro abaixo, tendo em mente a ressalva acima.

---

<sup>1</sup> BARRETTO, Rafael. **Direitos Humanos**. 2ª edição, rev., ampl. e atual., Bahia: Editora Juspodvim, 2012, p. 129.



ESTRUTURA DA DUDH		
Dimensão de Direitos	Artigos	Discussão
<u>1ª Dimensão dos Direitos Humanos</u>	Artigo 1º ao artigo 21	Consenso na comunidade internacional.
<u>2ª Dimensão dos Direitos Humanos</u>	Artigo 22 ao artigo 30	Houve discussão – em especial entre EUA X URSS – porém prevaleceu a tese de proteção a esses direitos.
<u>3ª Dimensão dos Direitos Humanos</u>	Não há previsão direta, mas apenas algumas referências ao longo do texto.	Os direitos dessa geração foram concebidos mais tarde, razão pela qual não constam da DUDH.

Essa é base de estruturação da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Vejamos uma questão que cobrou exatamente esse assunto.



**(CESPE - 2015) Consensualmente considerada um prolongamento natural da Carta da Organização das Nações Unidas (ONU, 1945), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi aprovada pela Assembleia-geral da ONU em 1948 (Resolução 217-A). O documento reflete o desejo de paz, justiça, desenvolvimento e cooperação internacional que tomou conta de quase todo o mundo após duas grandes guerras no espaço de apenas duas décadas. Com relação a esse assunto, julgue os itens que se seguem.**

A internacionalização dos direitos humanos, objetivo central da DUDH, é uma forma de resposta ao mal absoluto que caracterizou regimes políticos como o nazismo, de que o genocídio promovido em campos de extermínio seria o exemplo mais dramático.

### Comentários

Essa assertiva é muito interessante. A DUDH representa um marco fundamental para os Direitos Humanos. A internacionalização dos Direitos Humanos é marcada, por entre outros motivos, pela estruturação da ONU e pela edição da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

É exatamente esse o ensinamento da doutrina exposta em aula:



Nesse contexto, leciona Sidney Guerra<sup>2</sup>: “consolida-se o movimento da internacionalização dos direitos humanos, no qual as relações dos Estados com seus nacionais deixam de ter apenas o interesse doméstico e passam a ser de interesse internacional, e definitivamente o sistema internacional deixa de ser apenas um diálogo entre Estados, sendo a relação de um Estado com seus nacionais uma questão de interesse internacional”.

Portanto, a assertiva está **correta**.

## 2 - Direitos albergados

São diversos os direitos previstos na DUDH. A doutrina<sup>3</sup> elenca o rol de direitos que são assegurados pela DUDH. Diante da importância desse documento internacional, entendemos que você deve memorizar e ter em mente o rol de direitos para eventual questão objetiva. Em alguns casos, as provas questionam os direitos que estão prescritos na Declaração.

Outro ponto importante que auxiliará na memorização: nossa Constituição Federal, alinhada ao sistema global de direitos humanos, reproduziu todos esses direitos em seu texto. Muitas vezes você terá a sensação de que está lendo norma da CF.

Vejamos:



### DIREITOS E GARANTIAS NA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS

- direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal;
- proibição à escravidão e à servidão;
- proibição à tortura e ao tratamento cruel, desumano ou degradante;
- reconhecimento da personalidade jurídica (sujeito de direitos);
- direito à igualdade;
- proibição da prisão arbitrária;
- direito a justa e pública audiência perante um tribunal independente e imparcial;
- presunção de inocência;
- proteção à vida privada;
- liberdade de locomoção;
- direito de asilo (não invocável em caso de perseguição legitimamente motivada por crime de direito comum)
- direito a nacionalidade;

<sup>2</sup> GUERRA, Sidney. **Direitos Humanos**, 2ª edição, São Paulo: Editora Saraiva: 2014, p. 105.

<sup>3</sup> BARRETTO, Rafael. **Direitos Humanos**, p. 130/1.



- direito de contrair matrimônio e fundar uma família;
- direito de propriedade;
- direito à liberdade de pensamento, consciência e religião;
- direito à liberdade de reunião e associação pacífica;
- direito de participação política (*fazer parte do governo do país*);
- garantia de acesso ao serviço público do país;
- direito segurança social;
- direito ao trabalho;
- direito ao repouso e lazer;
- direito a padrão de vida capaz de assegurar saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis;
- direito instrução (educação); e
- direito participar livremente da vida cultural.

Não vamos analisar todos esses direitos neste instante. Antes, vamos tratar a respeito da natureza jurídica e da estrutura da DUDH.

### 3 - Natureza jurídica

Uma das discussões que permeia a DUDH é quanto à sua natureza. Há quem afirme que a natureza da DUDH se equipara a de um tratado, outros dizem ser somente uma resolução, de maneira que seria possível questionar o caráter vinculativo do documento.

Questiona-se:

DUDH: natureza jurídica tratado?

Os **tratados internacionais** são **reconhecidos juridicamente como obrigatórios, pois se consubstanciam num conjunto de normas cogentes e vinculantes daqueles que o assinam.**

As **resoluções**, por sua vez, **constituem meras recomendações, documentos de caráter diretivo, sem força jurídica vinculante.**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, conforme ensina Flávia Piovesan<sup>4</sup>, foi adotada sob a forma de resolução, o que levou muitos estudiosos a afirmarem que o documento constituía mera carta de recomendações. Contudo, outra corrente de pensamento, majoritária no Brasil e, hoje, de maior expressão na comunidade internacional, compreende que **A DECLARAÇÃO POSSUI CARÁTER JURÍDICO**. Para tanto, são vários os argumentos utilizados. Para nós interessa dois deles:

---

<sup>4</sup> PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 13ª edição, rev., ampl. e atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2012, p. 210.





**1º argumento**

- A DUDH constitui **interpretação autorizada da Carta das Nações Unidas** (art. 1º, item 3 e art. 55) e, por esse motivo, possui força jurídica vinculante.

**2º argumento**

- A DUDH constitui norma jurídica vinculante porque **integra o direito costumeiro e os princípios gerais de direito**, pois **(a) as constituições** – a exemplo da do Brasil – incorporaram preceitos da DUDH no texto; **(b) a ONU**, em seus diversos documentos, faz remissões ao seu texto, alertando para o seu caráter obrigatório; e **(c) várias decisões proferidas pelas diversas cortes internacionais referem-se à DUDH como fonte do direito.**

Em relação ao primeiro argumento, note que há referência a alguns artigos da Carta das Nações Unidas. O art. 1º estabelece que um dos propósitos da ONU é promover e estimular a proteção aos direitos humanos, de forma que se outorgou poderes à Assembleia-Geral para editar normas de caráter vinculante.

Do mesmo modo, ao fazer referência ao art. 55 temos que os membros das Nações Unidas favorecerão a atuação no órgão em relação ao *respeito universal e efetivo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião*.

Vejamos, ainda, os ensinamentos de Flávia Piovesan<sup>5</sup> a respeito do tema:

A Declaração Universal de 1948, ainda que não assuma a forma de tratado internacional, apresenta força jurídica obrigatória e vinculante, na medida em que constitui a interpretação autorizada da expressão 'direitos humanos', constante dos art. 1º, 3 e art. 55 da Carta das Nações Unidas.

Para endossar o caráter jurídico da DUDH, como ressalta Sidney Guerra<sup>6</sup>, a Corte Internacional de Justiça, criada em 1980, reconheceu que, embora o seu texto tenha sido editado sob a forma de Resolução, se apresenta como uma *higher law*, vale dizer, apresenta-se como uma norma superior que não pode ser desprezada, em razão dos temas que aborda.

Ainda, de acordo com Fábio Konder Comparato, a DUDH representa norma de direito costumeiro, fonte do direito internacional público, na medida que envolve um conjunto de direitos aceitos de forma reiterada pela comunidade internacional.

Temos, portanto, a seguinte síntese para fins de provas...

<sup>5</sup> PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**, p. 211.

<sup>6</sup> GUERRA, Sidney. **Direito Humanos**, p. 110.





**A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS É VINCULANTE, EMBORA TENHA SIDO EDITADA COMO RESOLUÇÃO, POIS:**



É interpretação autorizada da expressão "direitos humanos" da Carta das Nações Unidas.



Transformou-se ao longo dos anos em norma internacional costumeira ou princípio geral do direito internacional.



Exerce impacto nas constituições dos Estados.



Serve como fonte para as fundamentações de decisões das cortes internacionais.

## 4 - Estrutura

Na estrutura textual da DUDH, podemos identificar dois blocos de assuntos: os fundamentos e os direitos substantivos.

O início do **preâmbulo da DUDH** proclama os **fundamentos** que levaram à edição da resolução. Em termos sintéticos, podemos afirmar que fundamento básico da DUDH é a defesa dignidade que, como vimos, é o núcleo do direito internacional dos Direitos Humanos.

Ademais, resta como fundamento da DUDH a reação da comunidade internacional às barbáries perpetradas na 2ª Guerra Mundial, de modo que propugna pela manutenção de relações amistosas entre os Estados, sempre priorizando os direitos do homem.

Os fundamentos da DUDH constam do preâmbulo do documento. Após os fundamentos, a DUDH passa a discorrer, em seus **artigos**, os **direitos**, de primeira e de segunda dimensão. Lembre-se que, em relação aos direitos de terceira dimensão temos rápida referência, constituindo marco histórico para a dimensão que, à época, passava a ser discutida.

Assim:

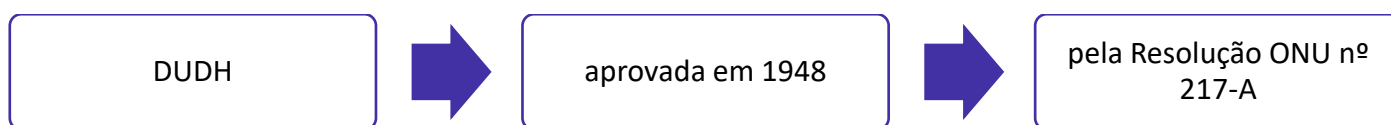




Na sequência vamos trazer, de forma destacada, as principais regras da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

## 5 - Disposições da DUDH

Para começar, lembre-se:



Veja:

Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

Note que a DUDH não foi aprovada como tratado ou convenção, mas sob a forma de resolução.

### 5.1 - Preâmbulo

O preâmbulo da DUDH traz a dignidade da pessoa como elemento central, como fundamento de toda a comunidade internacional. Vimos no início da aula que a dignidade da pessoa é o **núcleo do direito internacional dos direitos humanos**, o que fica evidente no preâmbulo da DUDH.



O texto introdutório da DUDH inicia-se do seguinte modo:

#### Preâmbulo

Considerando que o **reconhecimento da dignidade** inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

O preâmbulo da DUDH traz a dignidade da pessoa como elemento central, como fundamento de toda a comunidade internacional. Vimos no início da aula que a dignidade da pessoa é o **núcleo do direito internacional dos direitos humanos**, o que fica evidente no preâmbulo da DUDH.



Veja:

Considerando que o **desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade** e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

Considerando **essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito**, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão,

Nota-se que as Guerras Mundiais impactaram no surgimento da ONU e no desenvolvimento de normas voltadas para a defesa dos direitos humanos. A DUDH, nesse contexto, marca a **internacionalização dos Direitos Humanos**.

Sigamos com a leitura:

Considerando essencial promover o desenvolvimento de **relações amistosas entre as nações**,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé **nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres**, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o **respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades**,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

Destaca-se entre as pretensões dos países que integram as Nações Unidas o relacionamento amigável. Um dos intentos claros da organização é evitar a deflagração de novos conflitos armados.

Além disso, defende-se, de forma expressa, os direitos humanos.

Vejamos, a parte final do preâmbulo da DUDH:

A Assembléia Geral proclama

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a



sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

No encerramento do preâmbulo, são discutidas as formas de implementação dos direitos humanos, que deverá ocorrer:

- ↳ por intermédio da educação em direitos humanos; e
- ↳ pela adoção de medidas nacionais e internacionais de proteção.

Ao contrário de tratados e convenções de direitos humanos, a DUDH não contém dentro do seu texto, normas de fiscalização de implementação. A DUDH trata de declarar direitos. A DUDH somente indica a necessidade de promover a educação em direitos humanos e a adoção de medidas internas e internacionais para a promoção desses direitos. Após a DUDH surgem vários tratados e convenções que criaram mecanismos de implementação, para além dos mecanismos internos que se desenvolveram.

Sobre o preâmbulo, são essas as informações centrais.

Esse assunto é cobrado em provas de concurso? Sim, vejamos:



**(CESPE - MPU) A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1948, marcou um novo tempo na proteção internacional dos indivíduos. Considerando o preâmbulo desse documento, julgue os itens a seguir.**

Os estados-membros da Organização das Nações Unidas se comprometem a promover o respeito universal aos direitos e às liberdades humanas fundamentais.

#### Comentários

A assertiva está **correta**, uma vez que reproduz excerto do preâmbulo da DUDH: *“considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades,”*

Vejamos mais uma questão:

**(CESPE - MPU) A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1948, marcou um novo tempo na proteção internacional dos indivíduos. Considerando o preâmbulo desse documento, julgue os itens a seguir.**

O respeito aos direitos humanos pelo império da lei é essencial para que as pessoas não sintam necessidade de recorrer à rebelião contra a tirania e a opressão.

#### Comentários



A assertiva está **correta**. É o que se extrai do excerto do preâmbulo abaixo citado: “*considerando **essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito**, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão,*”.

Quanto ao preâmbulo podemos destacar:



### PREÂMBULO

A dignidade – núcleo da DUDH – decorre da mera condição humana e independe de concessão política da sociedade.

As atrocidades decorrentes das Guerras Mundiais foram determinantes para o processo de internacionalização dos Direitos Humanos.

A comunidade deve se esforçar para criar meios de implementação dos direitos previstos na Declaração, entre os quais a educação e o ensino em direitos humanos.

Agora, vamos enfrentar os dispositivos da DUDH.

## 5.2 - Princípio da Igualdade

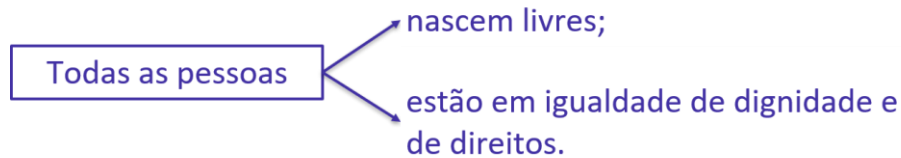
Já nos primeiros dispositivos a DUDH consagra, lado a lado, o direito à igualdade e os direitos de liberdade. Isso evidencia, em grande medida, a orientação no sentido de que a DUDH se ocupa a disciplinar direitos de primeira e de segunda dimensão.

No que atine à igualdade, importante distinguir o viés formal do material. Antes, confira os dispositivos iniciais do documento:

### Artigo I

Todos os seres humanos **nascem livres e iguais em dignidade e direitos**. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.





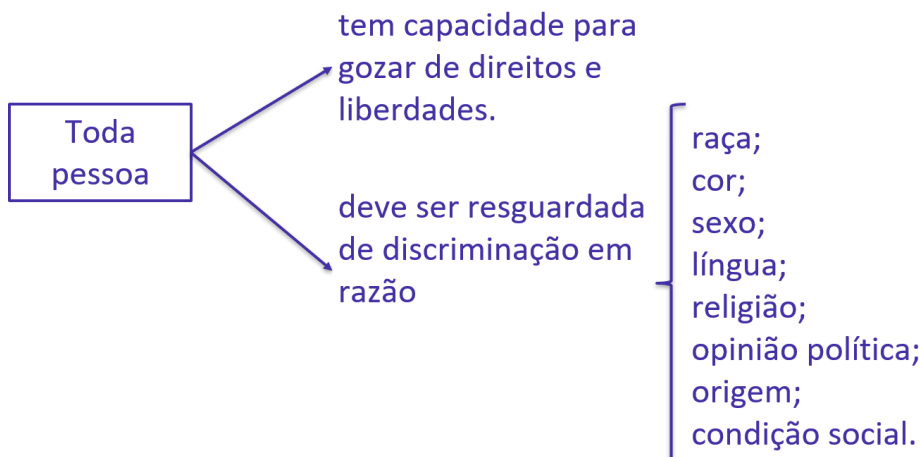
📄 necessidade de agir com espírito de fraternidade.



marco teórico da  
3ª dimensão

### Artigo II

1 - **Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração**, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.



Do art. I trata identificamos o aspecto formal da igualdade, a igualdade na lei. Afirma a DUDH que todos são iguais em dignidade e direitos e, pela simples existência, possuem capacidade para gozar desses direitos e liberdade, conforme enuncia o art. II.

Esse viés da igualdade preocupa tão somente em assegurar a igualdade na lei, sem considerar que, na prática, as pessoas distinguem-se entre si pelas mais variadas razões, o que justificaria, em alguma medida, tratamento diferenciado.

A consideração do viés material na igualdade na DUDH ocorre nos arts. VI e VII, que assim disciplinam:

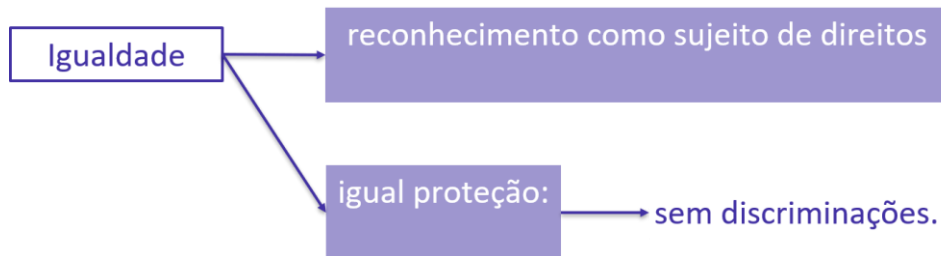
### Artigo VI

**Todo ser humano tem o direito de ser**, em todos os lugares, **reconhecida como pessoa perante a lei**.



## Artigo VII

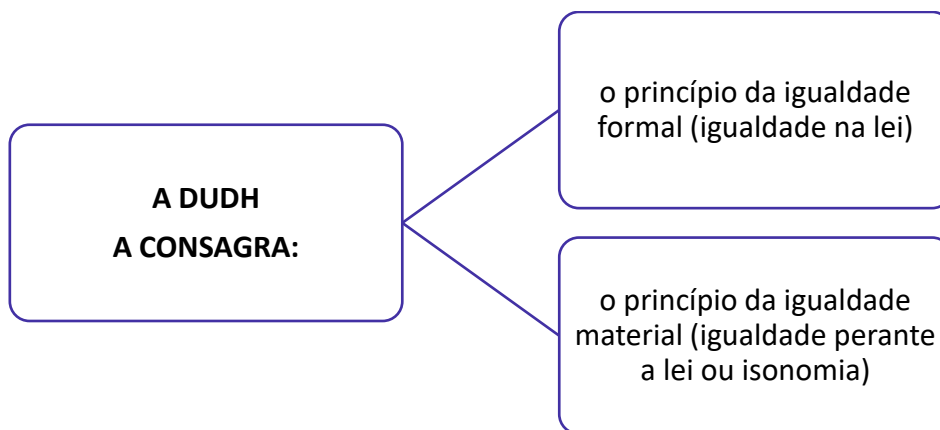
**Todos são iguais perante a lei** e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a **igual proteção** contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.



Temos a igualdade perante a lei, que busca um tratamento efetivamente igual, independentemente de quem seja, quais suas condições sociais, culturais, econômicas.

Ademais, a DUDH rejeita qualquer distinção em razão do sexo, da língua, da religião, da opinião política, em decorrência da origem nacional, das condições sociais ou econômicas. Vale dizer, são repelidas quaisquer formas de discriminação. **O fato ser de humano é suficiente para ser tratado como igual, não se justificando qualquer diferenciação.**

Portanto...



Vejamos uma questão sobre o tema.



(CESPE - MPU) A Declaração Universal dos Direitos Humanos apresenta um catálogo de garantias que têm por escopo proteger os indivíduos de abusos cometidos por pessoas que desempenham funções públicas. Considerando as disposições dessa declaração, julgue os próximos itens.



Não se pode impor tratamento diferenciado nem impedir a entrada nas dependências da administração pública à pessoa que exteriorize credo religioso por meio da utilização de palavras, sinais, símbolos ou imagens.

### Comentários

A assertiva está **correta**, pois veda-se a discriminação em razão das crenças religiosas da pessoa, conforme se extrai do art. 2º, da DUDH.

Especificamente em relação ao art. I, uma observação. Os direitos relacionados à fraternidade estão alocados na terceira dimensão dos direitos humanos. Essa dimensão objeto de detalhada normatização dentro da DUDH. Diante disso, a doutrina especializada defende, majoritariamente, que a DUDH constitui marco para o desenvolvimento dos direitos de terceira dimensão.

## 5.3 - Direitos à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade.

O art. III, da DUDH, destaca dois direitos importantíssimos de primeira dimensão e um de segunda dimensão: direito à vida, direito à liberdade e direito à segurança.

O direito à propriedade é prescrito apenas no art. XVII, da DUDH.

Esses direitos combinados com os arts. I e II, implicam naquilo que tradicionalmente é denominado de princípios ou direitos humanos essenciais:

### PRINCÍPIO/DIREITOS HUMANOS ESSENCIAIS

Princípio da  
igualdade

Direito à vida

Direito à  
liberdade

Direito à  
segurança

Direito à  
propriedade

Essa é a mesma orientação do nosso Texto Constitucional, que o *caput* do art. 5º prevê:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Antes de analisar uma questão, vamos citar o art. XVII, da DUDH, que trata do direito de propriedade:

#### Artigo XVII

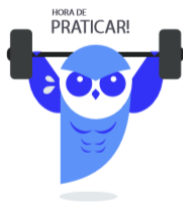
1. Toda pessoa tem **direito à propriedade**, só ou em sociedade com outros.
2. **NINGUÉM** será **arbitrariamente privado de sua propriedade**.

Direito de  
Propriedade



ninguém será arbitrariamente de sua  
propriedade





**(CESPE - MPU) A Declaração Universal dos Direitos Humanos apresenta um catálogo de garantias que têm por escopo proteger os indivíduos de abusos cometidos por pessoas que desempenham funções públicas. Considerando as disposições dessa declaração, julgue os próximos itens.**

A apreensão de bem alheio não precisa ser formalmente justificada quando estiver evidente que o bem apreendido possa vir a ser utilizado para prejudicar a continuidade do serviço público.

#### Comentários

A assertiva está **incorreta**, pois o art. XVII prevê que ninguém será privado arbitrariamente de sua propriedade privada.

## 5.4 - Vedação à escravidão e à tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante

Nos arts. IV e V, a DUDH veda a escravidão e a tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante. É importante registrar que, embora se afirme que inexistente direito fundamental (e, por decorrência, humanos) de caráter absoluto, para parte da doutrina a vedação à escravidão, tortura, tratamento cruel, desumano e degradante são absolutos, não havendo hipótese em que possam ser flexibilizados.

Confira os dispositivos da DUDH:

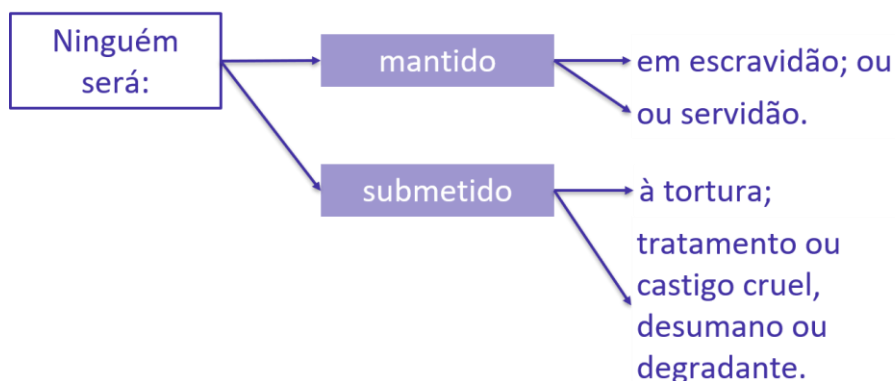
#### Artigo IV

**NINGUÉM** será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão PROIBIDOS EM TODAS AS SUAS FORMAS.

#### Artigo V

**NINGUÉM** será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.





Dito de outra forma, não há situação que permita a colocação da pessoa em situação de escravidão ou a submissão à tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante.

Portanto:

**PARA A DOUTRINA ESPECIALIZADA EM DIREITOS HUMANOS**



a vedação à tortura e à escravidão constituem direitos humanos **absolutos**

Do mesmo modo, a Constituição Federal, no art. 5º, III, dispõe:

III - Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

Vejamos uma questão sobre o tema.



**(CESPE - MPU) A Declaração Universal dos Direitos Humanos apresenta um catálogo de garantias que têm por escopo proteger os indivíduos de abusos cometidos por pessoas que desempenham funções públicas. Considerando as disposições dessa declaração, julgue os próximos itens.**

Medidas degradantes podem ser utilizadas para impedir a depredação do patrimônio público quando se revelarem a única maneira de se preservar o interesse social.

#### Comentários

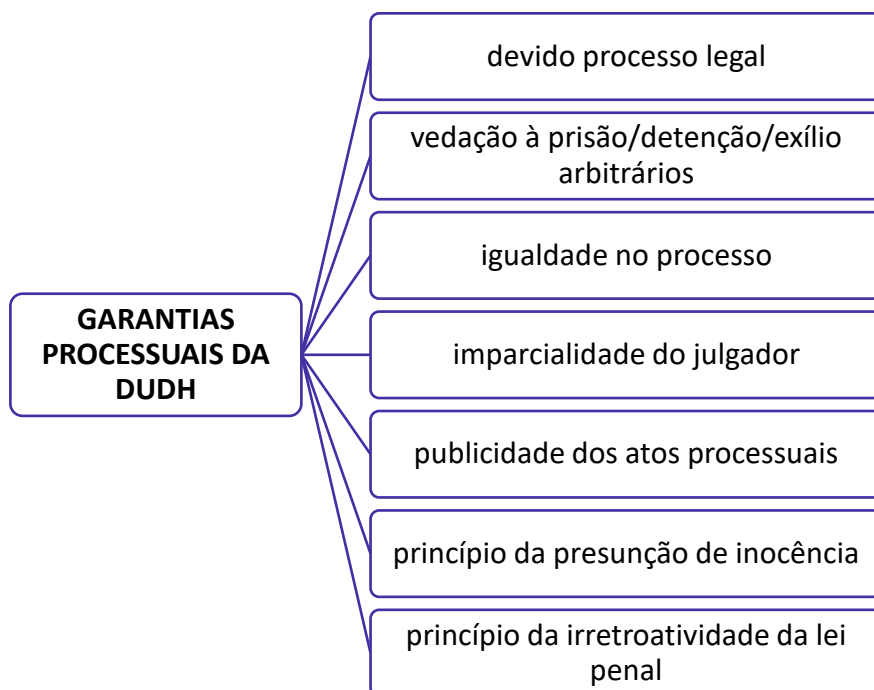
A assertiva está **incorreta**, pois a DUDH não traz qualquer exceção ao tratamento degradante. A DUDH, já nos dispositivos iniciais, procurou assentar que são proibidos quaisquer formas de escravidão, servidão ou submissão de pessoas à tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante.

## 5.5 - Direitos e garantias processuais

Para que seja aplicada alguma sanção de natureza administrativa, civil e penal há necessidade de um processo. Por intermédio desse processo, a pessoa que está, de algum modo implicada, poderá apresentar sua defesa para um julgamento justo, conforme as leis envolvidas naquele caso.

Como uma forma de impor ao Estado a observância desse procedimento de forma correta, foram criados mecanismos jurídicos denominados de direitos e garantias processuais. São direitos assegurados para que a pessoa, ao ser processada, não seja julgada em um processo arbitrário, por um juiz imparcial que não trate as partes de forma desigual.

Nesse contexto, DUDH prevê:



Esses direitos e garantias de natureza processuais estão prescritos nos arts. VIII a XI da DUDH.

Para iniciar, confira o art. VIII:

### Artigo VIII

**Todo ser humano tem direito a receber dos tributos nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais** que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

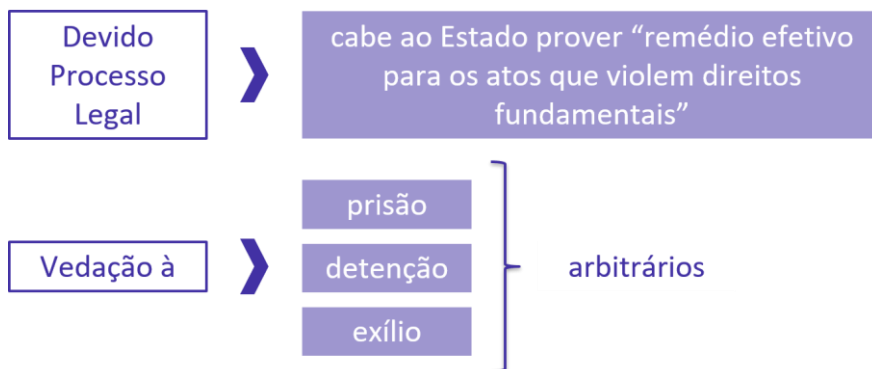
Sabe-se que o devido processo legal é o corolário maior do Direito Processual. Todos os demais direitos e garantias processuais decorrem do devido processo legal.

O art. IX traz uma garantia penal de que a prisão, detenção ou exílio somente ocorrerá por intermédio do devido processo penal, de modo que **ninguém será privado da liberdade de modo arbitrário**.



## Artigo IX

**NINGUÉM** será arbitrariamente preso, detido ou exilado.



Na CF temos regra semelhante no art. 5º, LXI:

LXI - Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

Vejamos uma questão sobre essa garantia:



**(CESPE - MPU) A Declaração Universal dos Direitos Humanos apresenta um catálogo de garantias que têm por escopo proteger os indivíduos de abusos cometidos por pessoas que desempenham funções públicas. Considerando as disposições dessa declaração, julgue os próximos itens.**

Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado; sendo assim, qualquer detenção deve ser formalmente justificada.

### Comentários

A assertiva está **correta**, em razão do que prevê o art. 9º, da DUDH. O dispositivo traz uma garantia penal de que a prisão, detenção ou exílio somente ocorrerá por intermédio do devido processo penal, de modo que ninguém será privado da liberdade de modo arbitrário.

O art. X refere-se ao princípio da igualdade no processo, da atuação imparcial do julgador e da publicidade dos atos processuais. Vejamos:

## Artigo X



Todo ser humano tem direito, em plena **igualdade**, a uma **audiência justa e pública** por parte de um **tribunal independente e imparcial**, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.



Em síntese:

Pela igualdade não se deseja tratamento diferenciado no processo. Autor e réu devem ser tratados como iguais. Disporão de mecanismos apropriados para a ataque/defesa, sendo que ambos terão a possibilidade de influenciar na decisão judicial.

Pela atuação imparcial pretende-se afastar todo e qualquer juiz que possa ter relação com as partes ou com o direito discutido. O julgamento deve ser proporcional, razoável e realizado de acordo com as regras jurídicas, e não segundo interesses do juiz.

Em direito processual, a violação à parcialidade do juiz – seja por impedimento, seja por suspeição – é motivo de nulidade do processo, denotando a importância referida a tal garantia.

Pela publicidade dos atos processuais busca-se informar as pessoas dos atos praticados pelos juízes, mas também evitar arbitrariedades que podem ocorrer mais facilmente em processos sigilosos e controle da atividade dos juízes.

Finalmente o art. XI destaca dois princípios relevantes: princípio da presunção de inocência e princípio da irretroatividade da lei penal. Vejamos:

#### Artigo XI

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o **direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei**, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.
2. **NINGUÉM** poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

O princípio da presunção de inocência impõe que a pessoa somente seja considerada culpada após decisão definitiva proferida pelo julgador, já com a análise de todas as possibilidades recursais. Em nosso



ordenamento jurídico interno, a presunção de inocência poderá ser mitigada, tal como encontramos em situações nas quais a pessoa é presa antes do julgamento de todos os recursos. Por isso que, internamente, falamos em princípio não culpabilidade. Significa dizer, com a condenação não se presume inocente, mas ainda não será considerado culpado, embora a execução da pena possa iniciar mesmo havendo possibilidade de recurso contra a condenação para instâncias superiores.

Para arrematar, confira o inc. LVII do art. 5º da CF:

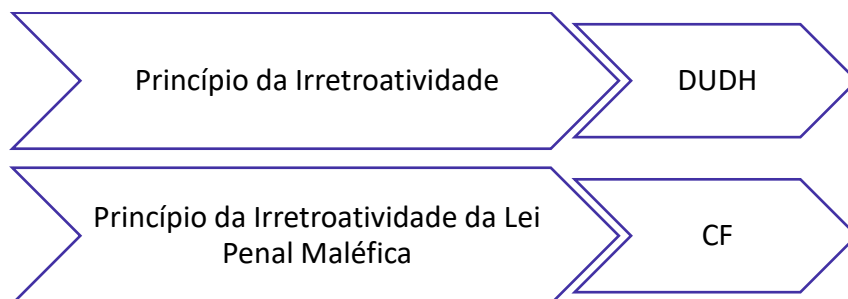
LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

Vamos detalhar, ainda, um aspecto importante, que consta do item 2 do art. XI acima citado, parte final, ao falar do princípio da irretroatividade da lei penal. Dispositivo semelhante é encontrado no inc. XL do art. 5º da CF:

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

Cotejando a CF com a DUDH, cumpre registrar que o princípio da irretroatividade da lei penal, segundo nosso ordenamento constitucional, é mais protetivo, uma vez que ganha um adjetivo. Melhor explicando: na DUDH somente há previsão do princípio da irretroatividade; na CF fala-se em princípio da irretroatividade maléfica. Vale dizer, a lei retroagirá se benéfica ao réu.

Assim:



A seguir uma questão sobre o princípio da inocência.



**(CESPE - MPU) A Declaração Universal dos Direitos Humanos apresenta um catálogo de garantias que têm por escopo proteger os indivíduos de abusos cometidos por pessoas que desempenham funções públicas. Considerando as disposições dessa declaração, julgue os próximos itens.**

A presunção de inocência não socorre a quem tem maus antecedentes.

**Comentários**



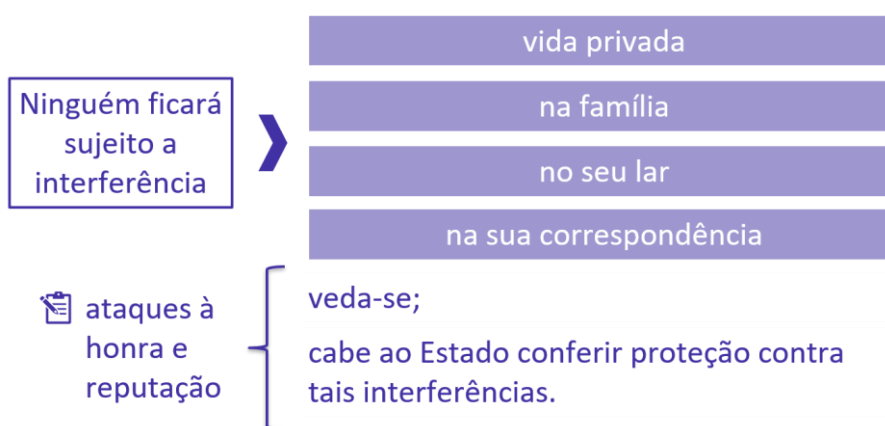
A assertiva está **incorreta**, pois não há limitação à presunção de inocência em razão de condenações anteriores.

## 5.6 - Direito à vida privada

Vamos começar com o dispositivo da DUDH:

### Artigo XII

**NINGUÉM** será sujeito a **interferências na sua vida privada**, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.



Significa o direito de viver a própria vida, com independência, relacionando-se com quem quiser. Não cabe, portanto, a ninguém disciplinar o modo de viver da pessoa.

## 5.7 - Direito de ir e vir

No art. XIII explicita-se a máxima do direito de liberdade, que é o direito de ir e vir. As pessoas tem direito de transitar livremente pelo país, bem como o direito de deixá-lo e, quando bem entender, retornar ao país de origem.

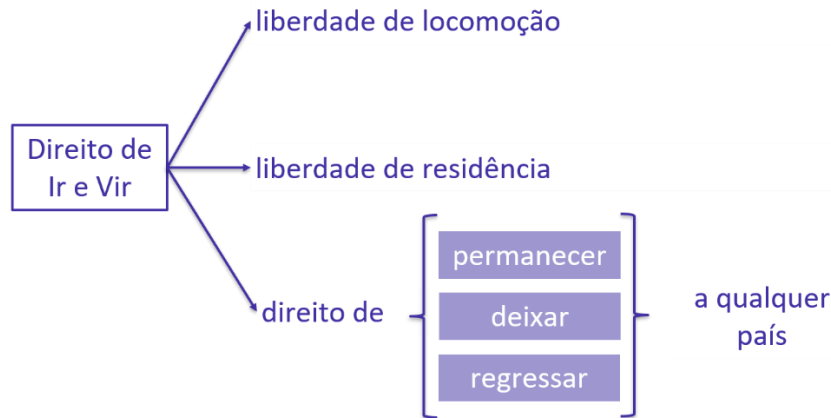
### Artigo XIII

1. Todo ser humano tem **direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras** de cada Estado.
2. Todo ser humano tem o **direito de deixar qualquer país**, inclusive o próprio, **e a este regressar**.

Esse direito abrange:







## 5.8 - Direito de asilo

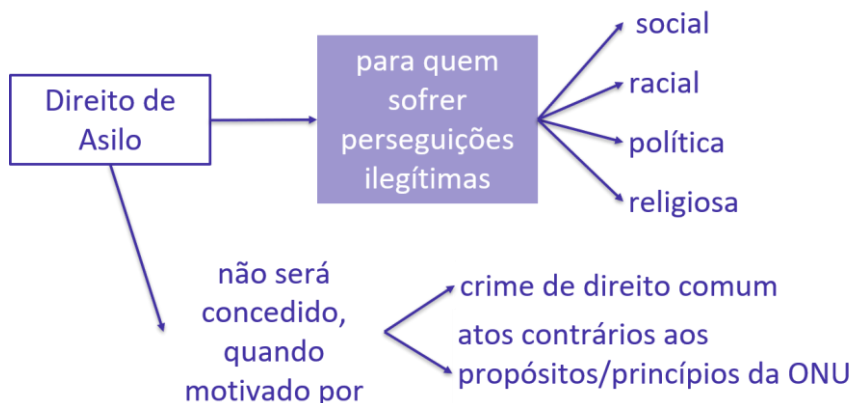
O art. XIV trata do direito de asilo, vertente do direito dos refugiados. Em termos simples, o direito de asilo remete à prerrogativa conferida à pessoa que é alvo de perseguição política, racial ou por convicções religiosas em seu país de origem, de ser protegida por outros países.

Confira:

### Artigo XIV

1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o **direito de procurar e de gozar asilo** em outros países.
2. Este direito **NÃO** pode ser invocado em caso de **perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum** ou por **atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas**.

Do dispositivo é importante sabermos as duas hipóteses em que tal direito não poderá ser invocado.

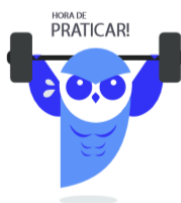


Não custa lembrar, mas a concessão de asilo é considerada um dos princípios que regem o Brasil nas relações internacionais. Vejamos o que dispõe o art. 4º, X, da CF:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: (...)

X - concessão de asilo político. (...)

Vejamos uma questão pertinente ao assunto.



**(FUNIVERSA - SESIPE-DF) Com relação aos direitos humanos, julgue os itens seguintes:**

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o direito de asilo pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum.

#### Comentários

O direito de asilo é disciplinado pela DUDH, no artigo XIV. Do destacado devemos compreender que existem duas hipóteses em que o direito de asilo não poderá ser invocado. Não poderá ser invocado o direito caso o sujeito seja perseguido pela prática de crimes de direito comum ou em razão da prática de atos contrários aos propósitos e princípios da ONU. Desse modo, a assertiva está **incorreta**, pois ao contrário do afirmado, trata-se de hipótese em que o direito de asilo não poderá ser invocado.

## 5.9 - Direito de nacionalidade

A DUDH, no art. XV, assegura a todas as pessoas uma nacionalidade. Desse modo, repudia-se toda e qualquer medida que implique na condição de apátrida do sujeito.

### Artigo XV

1. Todo ser humano tem **direito a uma nacionalidade**.
2. **NINGUÉM** será **arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade**.



Para tanto, veda a cassação da nacionalidade de forma arbitrária. Além disso, a Declaração assegura o direito de mudar de nacionalidade, se assim quiser o cidadão. Os direitos de nacionalidade são descritos de forma analítica nos arts. 12 e 13, da CF.

Vejamos a seguir uma questão do assunto.



(CESPE - DEPEN) Consensualmente considerada um prolongamento natural da Carta da Organização das Nações Unidas (ONU, 1945), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi aprovada pela Assembleia-geral da ONU em 1948 (Resolução 217-A). O documento reflete o desejo de paz, justiça, desenvolvimento e cooperação internacional que tomou conta de quase todo o mundo após duas grandes guerras no espaço de apenas duas décadas. Com relação a esse assunto, julgue os itens que se seguem.

Embora afirme que toda pessoa tem direito à nacionalidade, a DUDH reconhece o direito dos governos de, arbitrariamente, privar alguém de sua nacionalidade.

#### Comentários

Essa é uma assertiva que poderíamos responder sem mesmo conhecer a literalidade dos dispositivos. Privar alguém arbitrariamente de determinado direito não é tolerável num Estado de Direito.

De todo modo, quanto aos direitos de nacionalidade, o art. XV, da DUDH, traça apenas uma diretriz geral, enunciando que todos têm o direito a uma nacionalidade, de modo que ninguém será arbitrariamente privado da sua, muito menos obrigado a mudá-la. Logo, a assertiva está **incorreta**.

## 5.10 - Direito de constituir família

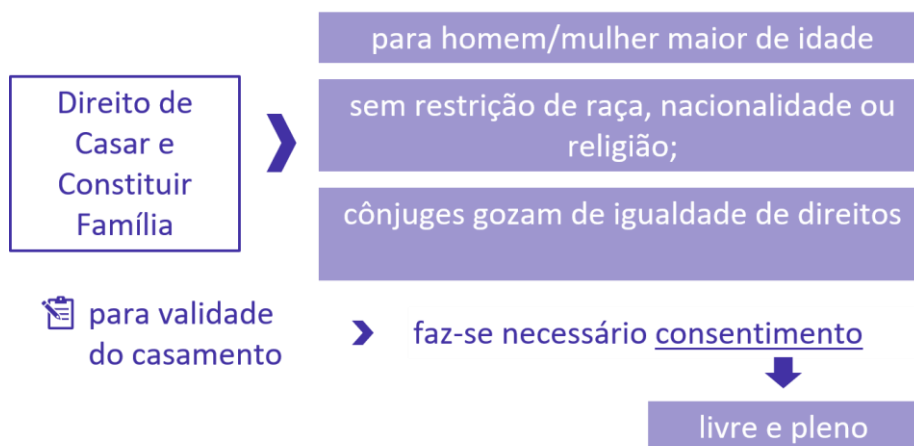
O art. XVI, da DUDH, refere-se a direito de segunda dimensão, relacionando-se aos direitos de família. Assegura a Resolução que a todas as pessoas – sem quaisquer discriminações e com iguais direitos – a faculdade de contrair matrimônio e de constituir família.

Veja:

#### Artigo XVI

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o **direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento**, sua duração e sua dissolução.
2. O casamento **NÃO** será válido senão com o **livre e pleno consentimento** dos nubentes.





Além disso, em defesa à igualdade, a nacionalidade não poderá ser determinada em face do casamento. Dito de outra forma, a mulher, após casar, não está obrigada a seguir a nacionalidade do cônjuge.

## 5.11 - Direito à liberdade de expressão

A liberdade de expressão está expressamente prevista nos arts. XVIII e XIX da DUDH, assegurada também em nosso Texto Constitucional:

VI - É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

A liberdade de pensamento refere-se ao direito de exprimir suas ideias, relativas à ciência, à religião etc. Trata-se de liberdade de conteúdo intelectual e supõe o contato do indivíduo com seus semelhantes.

Há outra norma semelhante entre os incisos do art. 5º:

IX - É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

Na vida em sociedade, o homem constantemente se relaciona e se comunica com as pessoas em geral exprimindo suas opiniões. As opiniões podem determinar relações mútuas na comunidade em que se insere a pessoa. Entretanto, em razão de suas opiniões são inaceitáveis violações a direitos ou tolhimento de direitos por motivo de discriminação.

Agora, confira a literalidade da DUDH:

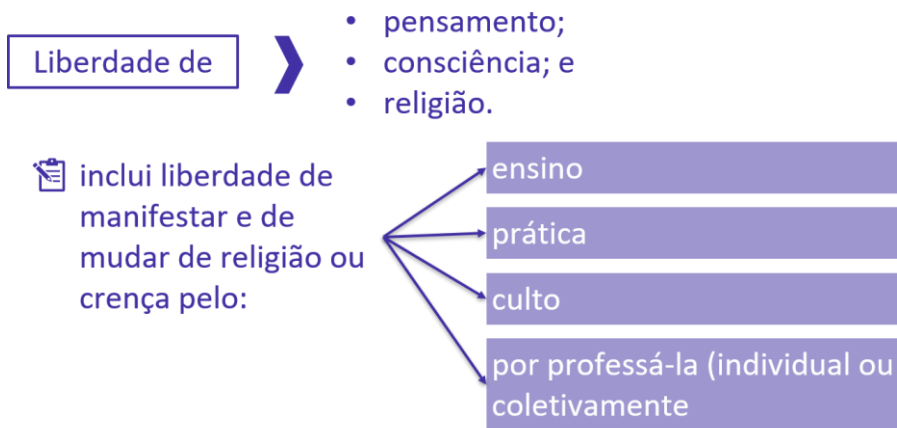
### Artigo XVIII

Todo ser humano tem direito à **liberdade de pensamento, consciência e religião**; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

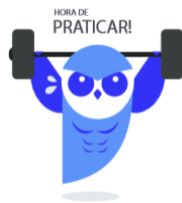


## Artigo XIX

Todo ser humano tem direito à **liberdade de opinião e expressão**; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.



Vejamos a seguir uma questão do assunto.



(CESPE/DEPEN) Consensualmente considerada um prolongamento natural da Carta da Organização das Nações Unidas (ONU, 1945), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi aprovada pela Assembleia-geral da ONU em 1948 (Resolução 217-A). O documento reflete o desejo de paz, justiça, desenvolvimento e cooperação internacional que tomou conta de quase todo o mundo após duas grandes guerras no espaço de apenas duas décadas. Com relação a esse assunto, julgue os itens que se seguem.

A liberdade de pensamento e de expressão e a liberdade de religião constituem pilares da DUDH.

### Comentários

Os direitos de liberdades, direitos de primeira dimensão, juntamente com os direitos relacionados à igualdade, constituem a base da DUDH. Logo, a assertiva está **correta**.

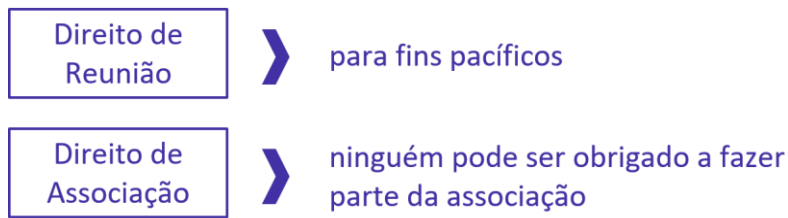
## 5.12 - Direito de reunião

Também relacionado com a liberdade, o art. XX, da DUDH, disciplina o direito de reunião. Destaca o documento internacional que o direito de reunião é assegurado para fins pacíficos e a adesão deve ser voluntária. Veja:

## Artigo XX



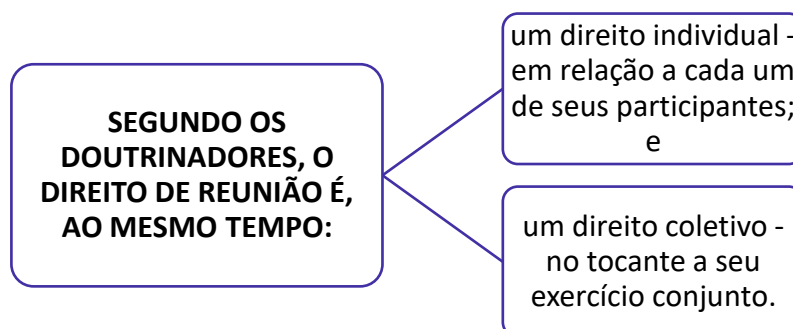
1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação **pacíficas**.
2. **NINGUÉM pode ser obrigado** a fazer parte de uma associação.



Na Constituição Federal, art. 5º, são vários os incisos que consubstanciam o direito de reunião e a liberdade de associação. São eles:

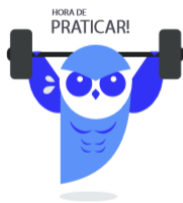
- XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;
- XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;
- XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;
- XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;
- XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado.

O direito de reunião constitui manifestação coletiva de uma liberdade de expressão, exercitada por meio de uma associação transitória por um grupo de pessoas, com a finalidade de trocar ideias, de promover a defesa de interesses comuns e de efetuar a publicidade de problemas e de determinadas reivindicações.



Segue uma questão sobre o assunto:





(CESPE - MPU) A Declaração Universal dos Direitos Humanos apresenta um catálogo de garantias que têm por escopo proteger os indivíduos de abusos cometidos por pessoas que desempenham funções públicas. Considerando as disposições dessa declaração, julgue os próximos itens.

Ninguém é obrigado a participar de associação, nem mesmo das que pretendam representar alguma categoria profissional.

#### Comentários

A assertiva está **correta**, pois retrata o art. XX, da DUDH.

### 5.13 - Direitos políticos e proteção do Estado

Em relação aos direitos políticos, o art. XXI, da DUDH, assegura expressamente o direito de participar do governo, pelo exercício democrático direto ou indireto. Em relação ao exercício indireto destaca-se o voto, por meio do qual o eleitor escolhe os representantes políticos em eleições periódicas. Em relação aos meios diretos de exercer a democracia podemos citar a participação de cidadãos em audiências públicas ou plebiscitos.

#### Artigo XXI

1. Todo ser humano tem o **direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes** livremente escolhidos.
2. Todo ser humano tem **igual direito de acesso ao serviço público** do seu país.
3. A **vontade do povo será a base da autoridade do governo**; esta vontade será expressa em **eleições periódicas e legítimas**, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Direitos  
Políticos



diretamente ou por meio de  
representantes

todos têm direito de acesso aos serviços públicos do país

eleições

eleições periódicas e legítimas;

sufrágio universal;

voto secreto.

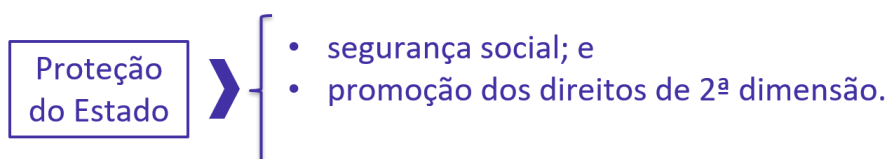


A Declaração refere-se aos **direitos políticos**, considerados a partir do princípio da soberania popular, reforçando o papel da **soberania** como **legitimador à atuação estatal**.

Por fim, confira o art. XXII, que trata do direito a gozar de proteção estatal:

#### Artigo XXII

Todo ser humano, como membro da sociedade, tem **direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos** de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.



 A partir do art. XXII iniciam-se os dispositivos que tratam dos direitos sociais, econômicos e culturais.

## 5.14 - Direitos trabalhistas

Na esteira dos direitos de segunda dimensão, a DUDH traz um rol de direitos trabalhistas. Vejamos cada um deles de forma objetiva:

#### Artigo XXIII

1. Todo ser humano tem **direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho** e à **proteção contra o desemprego**.
2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem **direito a igual remuneração por igual trabalho**.
3. Todo ser humano que trabalhe tem **direito a uma remuneração justa e satisfatória**, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
4. Todo ser humano tem **direito a organizar sindicatos** e neles ingressar para proteção de seus interesses.

O art. XXIII consagra diversos direitos fundamentais dos trabalhadores, objetivando assegurar a liberdade de desempenho de qualquer atividade. Além disso, prevê base para a defesa da equiparação salarial estudada em Direito do Trabalho e a possibilidade de organização das empresas e atividades profissionais em sindicatos.

#### Artigo XXIV



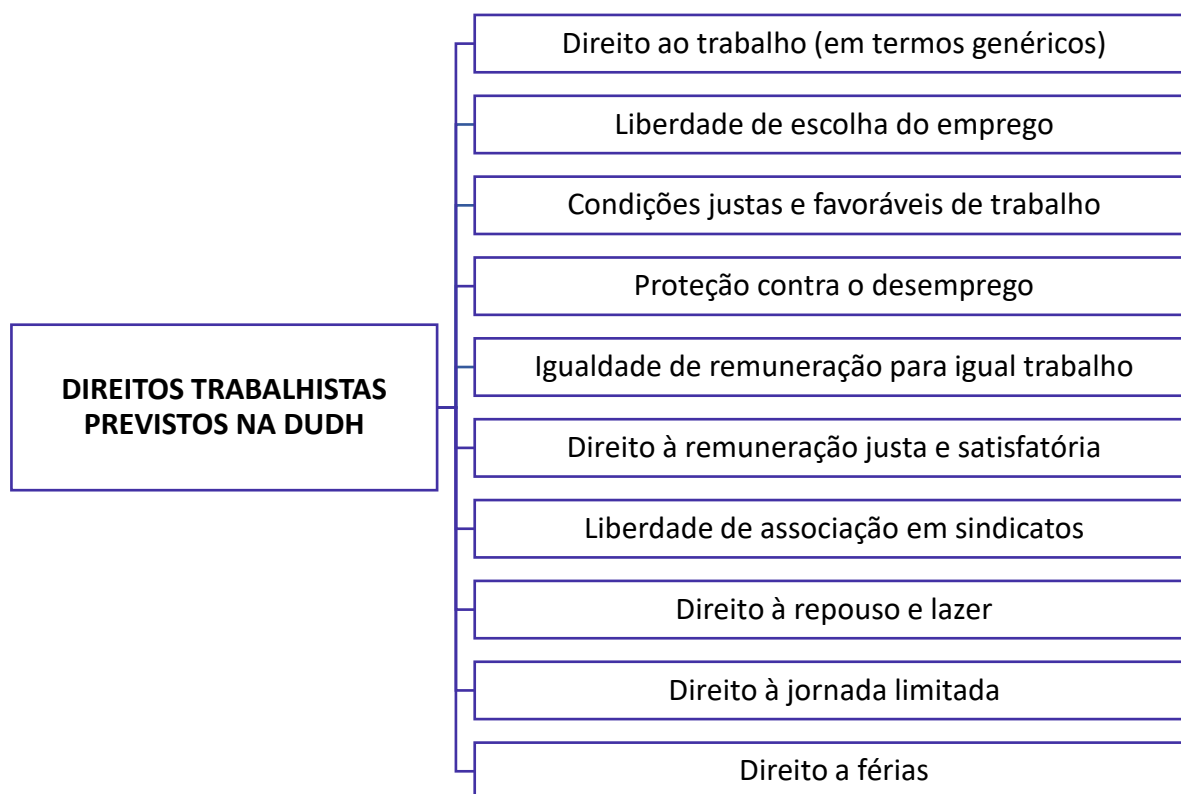


Todo ser humano tem **direito a repouso e lazer**, inclusive a **limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas**.

O art. XXIV, da DUDH, prevê outros direitos dos trabalhadores. O dispositivo postula, em verdade, diversos direitos sociais, entre eles o direito ao lazer, a uma jornada regulamentada e a férias periódicas remuneradas. Esses direitos encontram-se plenamente contemplados entre os arts. 7º, 11 e 217, todos da Constituição.

Nesse contexto, nossa Constituição prevê o descanso semanal remunerado, a limitação de jornada a 8 horas diárias e 44 horas semanais, bem como o direito às férias anuais acrescidas e, no mínimo, 1/3 a título de décimo terceiro.

Para fins de prova é relevante saber quais os direitos trabalhistas estão expressamente previstos na DUDH.



## 5.15 - Direitos Sociais

No art. XXV asseguram-se direitos sociais básicos, como alimentação, vestuário, serviços médicos, proteção em caso de desemprego ou, em relação às mulheres, em caso de gravidez. Veja:

### Artigo XXV

1. Todo ser humano tem direito a um **padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar**, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.



2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

📋 assegura-se um “mínimo existencial”

- alimentação;
- vestuário;
- habitação;
- cuidados médicos;
- serviços sociais indispensáveis;
- direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez e velhice.

📋 maternidade e infância



cuidados e assistência especiais

O art. XXVI disciplina o direito à educação, que é contemplado na Constituição na parte relativa à Ordem Social, entre os arts. 205 ao 210.

### Artigo XXVI

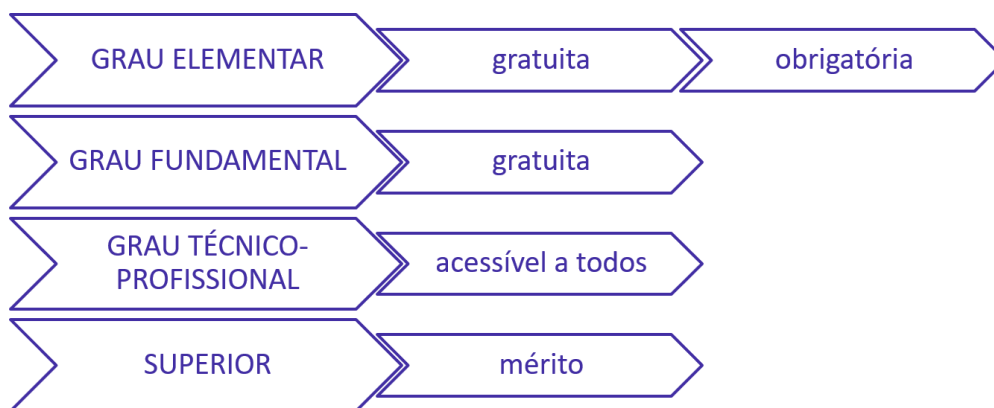
1. Todo ser humano tem **direito à instrução**. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Segundo a DUDH, o direito à educação será gratuito nos graus elementares e fundamentais. Quanto ao grau elementar, o documento prescreve, ainda, que será obrigatório.





pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos

Vejam os a seguir uma questão sobre o assunto:



(CESPE - DEPEN) Consensualmente considerada um prolongamento natural da Carta da Organização das Nações Unidas (ONU, 1945), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi aprovada pela Assembleia-geral da ONU em 1948 (Resolução 217-A). O documento reflete o desejo de paz, justiça, desenvolvimento e cooperação internacional que tomou conta de quase todo o mundo após duas grandes guerras no espaço de apenas duas décadas. Com relação a esse assunto, julgue os itens que se seguem.

A DUDH enfatiza o papel da educação para a promoção da tolerância, da amizade e da compreensão entre as nações e grupos raciais e religiosos.

#### Comentários

A assertiva está **correta**, pois retrata o art. XXVI, item 2, da DUDH.

Em relação ao direito de acesso aos bens culturais, a DUDH traz dois preceitos:

#### Artigo XXVII

1. Todo ser humano tem o **direito de participar livremente da vida cultural** da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.
2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.



- 📄 direito de participar livremente da vida cultural;
- 📄 proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor

São dois os preceitos assegurados neste dispositivo.

↪ O **primeiro** deles aborda o direito de livre participação na vida cultural, nas artes e no processo científico, que encontra similar em nossa Constituição nos arts. 23 e 24, 215 e 216.

↪ O **segundo** diz respeito à garantia dos interesses morais (subjetivos) e materiais (objetivos) relativos à produção cultural, que encontra similar em nossa CF no art. 5º, IX:

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

O inciso acima consagra a liberdade de atividade intelectual, artística, científica ou de comunicação e indenização em caso de danos. Assim, não é necessária licença para o exercício dessa liberdade, contudo, se afetar direitos e interesses de terceiros implicará responsabilização.

Para finalizar, em relação aos direitos sociais, destaca-se:

#### Artigo XXVIII

Todo ser humano tem **direito a uma ordem social e internacional** em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Sintetizando as principais informações para a prova:



#### DIREITOS SOCIAIS NA DUDH

- Garantia de vida socialmente digna (alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos, serviços sociais, proteção em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez ou velhice).
- Proteção à maternidade.
- Direito à instrução.
- Direito de participação dos bens culturais.

## 5.16 - Disposições Finais

Em seus últimos dois artigos, a DUDH trata de alguns pontos que precisam ser destacados.

No artigo XXIX, a Declaração traz importante disposição sobre o princípio da legalidade, além de estabelecer o único dever previsto na DUDH. Confirmam:

### Artigo XXIX

1. Todo ser humano tem **deveres para com a comunidade**, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.
2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará **sujeita apenas às limitações determinadas pela lei**, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.
3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Vejamos a seguir uma questão sobre o assunto.



### (FUNIVERSA - SESIPE-DF) Com relação aos direitos humanos, julgue os itens seguintes:

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, toda pessoa, no exercício de seus direitos e de suas liberdades, estará sujeita apenas às limitações determinadas por lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e das liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

#### Comentários

Para responder a essa questão devemos conhecer o disciplinado no artigo XXIX, item 2, da DUDH (acima). Note que a assertiva constitui a mera reprodução do dispositivo, e resta **correta**.

O dispositivo consagra o **princípio da legalidade**, aplicável às relações privadas, segundo o qual as pessoas podem praticar todos os atos, exceto aqueles vedados por lei.

Esse princípio é denominado também de princípio da legalidade *genérica* (fundado no art. 5º, II, da CF), para distingui-lo do princípio da legalidade aplicável à Administração Pública, que observa o art. 37, II, da CF.

No art. XXX, por fim, a Declaração traz uma regra genérica que prevê a interpretação ampliativa dos direitos consagrados em seu corpo. Dito de outro modo, as regras da DUDH **não poderão ser interpretadas no sentido de limitar, de qualquer modo, os direitos previstos**.



Veja o dispositivo:

### Artigo XXX

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

- 📄 direito a uma ordem social e internacional
- 📄 todos têm deveres em relação à sociedade (desde que previstas em lei);
- 📄 impossibilidade de exercício dos direitos da DUDH contrariamente ao propósitos e princípios da ONU.

Com isso, encerramos a análise dos dispositivos da DUDH.

## DESTAQUES DOS TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

### DUDH

📄 art. I: igualdade na lei

#### Artigo I

**Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos.** São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

📄 art. VII: igualdade perante a lei (isonomia)

#### Artigo VII

**Todos são iguais perante a lei** e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a **igual proteção** contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

📄 art. IV e V: direitos humanos absolutos

#### Artigo IV



**NINGUÉM** será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão PROIBIDOS EM TODAS AS SUAS FORMAS.

#### Artigo V

**NINGUÉM** será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

↪ art. XI: vedação à prisão arbitrária

#### Artigo IX

**NINGUÉM** será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

↪ art. XI: princípio da presunção de inocência

#### Artigo XI

1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o **direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei**, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. **NINGUÉM** poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

↪ art. XIV: direito de asilo

#### Artigo XIV

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o **direito de procurar e de gozar asilo** em outros países.

2. Este direito **NÃO** pode ser invocado em caso de **perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum** ou por **atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas**.

↪ arts. XXI e XXIV: direitos trabalhistas

#### Artigo XXIII

1. Toda pessoa tem **direito ao trabalho**, à **livre escolha de emprego**, a **condições justas e favoráveis de trabalho** e à **proteção contra o desemprego**.

2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem **direito a igual remuneração por igual trabalho**.



3. Toda pessoa que trabalhe tem **direito a uma remuneração justa e satisfatória**, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Toda pessoa tem **direito a organizar sindicatos** e neles ingressar para proteção de seus interesses.

#### Artigo XXIV

Toda pessoa tem **direito a repouso e lazer**, inclusive a **limitação razoável das horas de trabalho** e **férias periódicas remuneradas**.

↳ art. XXVI: direito à educação

#### Artigo XXVI

1. Toda pessoa tem **direito à instrução**. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

## RESUMO

### DUDH

- É o principal instrumento do Sistema Global
- É a principal contribuição para a universalização da proteção ao ser humano.
- Núcleo: dignidade da pessoa humana.
- Consagra direitos de primeira e de segunda dimensão.

↳ direitos de 1ª dimensão: arts. 1º ao 21 (consenso perante a comunidade internacional)

↳ direitos de 2ª dimensão: arts. 22 ao 20 (discussão entre países de orientação capitalista e de orientação socialista).





↵ direitos de 3ª dimensão: não há previsão direta (marco a partir do qual se desenvolveram).

○ direitos albergados:

↵ direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal;

↵ proibição à escravidão e à servidão;

↵ proibição à tortura e ao tratamento cruel, desumano ou degradante;

↵ reconhecimento da personalidade jurídica (sujeito de direitos);

↵ direito à igualdade;

↵ proibição da prisão arbitrária;

↵ direito a justa e pública audiência perante um tribunal independente e imparcial;

↵ presunção de inocência;

↵ proteção à vida privada;

↵ liberdade de locomoção;

↵ direito de asilo (não invocável em caso de perseguição legitimamente motivada por crime de direito comum)

↵ direito a nacionalidade;

↵ direito de contrair matrimônio e fundar uma família;

↵ direito de propriedade;

↵ direito à liberdade de pensamento, consciência e religião;

↵ direito à liberdade de reunião e associação pacífica;

↵ direito de participação política (fazer parte do governo do país);

↵ garantia de acesso ao serviço público do país;

↵ direito segurança social;

↵ direito ao trabalho;

↵ direito ao repouso e lazer;

↵ direito a padrão de vida capaz de assegurar saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis;

↵ direito instrução (educação); e



↪ direito participar livremente da vida cultural.

### ○ Natureza Jurídica

↪ 1ª corrente: não constitui documento vinculativo, pois a DUDH trata da declaração de direitos, sem mecanismos de fiscalização ou de implementação.

↪ 2ª corrente (prevalece): possui caráter vinculante, pois:

- A DUDH constitui **interpretação autorizada da Carta das Nações Unidas** (art. 1º, item 3 e art. 55) e, por esse motivo, possui força jurídica vinculante.
- A DUDH constitui norma jurídica vinculante porque **integra o direito costumeiro e os princípios gerais de direito**, pois **(a) as constituições** – a exemplo da do Brasil – **incorporaram preceitos da DUDH no texto**; **(b) a ONU**, em seus diversos documentos, **faz remissões ao seu texto**, alertando para o seu caráter obrigatório; e **(c) várias decisões proferidas pelas diversas cortes internacionais referem-se à DUDH** como fonte do direito.

### ○ preâmbulo

↪ A dignidade – núcleo da DUDH – decorre da mera condição humana e independe de concessão política da sociedade.

↪ As atrocidades decorrentes das Guerras Mundiais foram determinantes para o processo de internacionalização dos Direitos Humanos.

↪ A comunidade deve se esforçar para criar meios de implementação dos direitos previstos na Declaração, entre os quais a educação e o ensino em direitos humanos.

### ○ princípio da igualdade

↪ consagrado na DUDH o princípio da igualdade formal (igualdade na lei); e

↪ consagrado o princípio da igualdade material (igualdade perante a lei ou isonomia)

### ○ princípio/direitos humanos essenciais

↪ Princípio da igualdade

↪ Direito à vida

↪ Direito à liberdade

↪ Direito à segurança

↪ Direito à propriedade

○ **para a doutrina especializada em direitos humanos** a vedação à tortura e à escravidão constituem direitos humanos absolutos.

### ○ garantias processuais da DUDH



- ↪ devido processo legal
- ↪ vedação à prisão/detenção/exílio arbitrários
- ↪ igualdade no processo
- ↪ imparcialidade do julgador
- ↪ publicidade dos atos processuais
- ↪ princípio da presunção de inocência
- ↪ princípio da irretroatividade da lei penal (\* na CF temos o princípio da irretroatividade penal maléfica)

### ! direito de ir e vir

- ↪ direito de transitar pelo país
  - ↪ direito de deixá-lo livremente
  - ↪ direito de regressar ao país quando desejar

### ○ direito de asilo

- ↪ prerrogativa conferida à pessoa que é alvo de perseguição política, racial ou por convicções religiosas em seu país de origem, de ser protegida por outros países.
- ↪ não poderá ser invocado o direito de asilo em:
  - crimes de direito comum; e
  - atos contrários aos propósitos e princípio das Nações Unidas.

### ○ direito de reunião:

- ↪ conceito: manifestação coletiva de uma liberdade de expressão, exercitada por meio de uma associação transitória por um grupo de pessoas, com a finalidade de trocar ideias, de promover a defesa de interesses comuns e de efetuar a publicidade de problemas e de determinadas reivindicações.
- ↪ segundo os doutrinadores, o direito de reunião é, ao mesmo tempo:
  - um direito individual - em relação a cada um de seus participantes; e
  - um direito coletivo - no tocante a seu exercício conjunto.

### ○ direitos trabalhistas previstos na DUDH

- ↪ Direito ao trabalho (em termos genéricos)
- ↪ Liberdade de escolha do emprego
- ↪ Condições justas e favoráveis de trabalho



- ↪ Proteção contra o desemprego
- ↪ Igualdade de remuneração para igual trabalho
- ↪ Direito à remuneração justa e satisfatória
- ↪ Liberdade de associação em sindicatos
- ↪ Direito à repouso e lazer
- ↪ Direito à jornada limitada
- ↪ Direito a férias

! direito à instrução

- ↪ grau elementar: gratuita e obrigatória
- ↪ grau fundamental: gratuita
- ↪ grau técnico-profissional: acessível a todos
- ↪ grau superior: acessível a todos e baseada no mérito

○ direitos culturais:

- ↪ O primeiro deles aborda o direito de livre participação na vida cultural, nas artes e no processo científico.
- ↪ O segundo diz respeito à garantia dos interesses morais (subjetivos) e materiais (objetivos) relativos à produção cultural.



## QUESTÕES COM COMENTÁRIOS

### Declaração Universal dos Direitos Humanos

#### CESPE

1. (CESPE/COGE-CE - 2019) O Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e integrou ao seu ordenamento o art. 19 dessa declaração, que trata do direito a informação. No Brasil, esse direito
- a) será submetido a censura prévia.
  - b) será protegido mesmo que a informação incitar crime.
  - c) é regulamentado, no que se refere à transparência de informações públicas, pela Lei de Acesso a Informação.
  - d) é garantido pela complementaridade exclusiva dos sistemas privado e estatal.
  - e) é restrito ao acesso a informações dentro do território nacional.

#### Comentários

Vamos ver o que diz o artigo XIX da Declaração:

##### Artigo XIX

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

A **alternativa A** está incorreta. A censura é contrária à liberdade e, por isso, é vedada.

A **alternativa B** está incorreta. Apesar de que não haja vedação expressa, subentende-se que a informação que incita crime não é admitida.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. A Lei de Acesso a Informação garante ao cidadão brasileiro acesso a informações sobre a atividade governamental, o que concretiza a previsão da Declaração de direito a procurar e receber informação.

A **alternativa D** está incorreta. Quaisquer meios de informação são protegidos, não apenas os sistemas privado e estatal.

A **alternativa E** está incorreta. O direito à informação independe de fronteiras, não se limitando ao território nacional.

2. (CESPE/SEJC DF - 2019) Com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item subsequente.



O direito a cuidados e assistência especiais expressamente previsto na DUDH restringe-se à infância, não se estendendo à maternidade.

### Comentários

Observe o que diz o parágrafo 2 do artigo XXV da Declaração:

Artigo XXV

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio gozarão da mesma proteção social.

A previsão de cuidados e assistência especial se refere à maternidade e à infância. Portanto, a assertiva está **incorreta**.

**3. (CESPE/SEJC DF - 2019) Com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item subsequente.**

Os pais têm prioridade de direito na escolha dos gêneros de instrução a serem ministrados a seus filhos.

### Comentários

Veja o parágrafo 3 do artigo XXVI da Declaração:

Artigo XXVI

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

É reconhecida a prioridade dos pais na escolha do gênero de instrução ministrada aos filhos. A assertiva está **correta**.

**4. (CESPE/TRF-1ªR - 2017) De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item a seguir.**

Ao prever que ninguém pode ser arbitrariamente privado de sua propriedade, a DUDH pretende declarar que o direito de propriedade não pode ser limitado, uma vez que todo direito humano é absoluto.

### Comentários

A assertiva está **incorreta**. Como sabemos, os direitos humanos não são absolutos, muito menos o direito de propriedade. Se fala em impedimento à tortura como um direito absoluto, mas ainda assim há quem conteste (Alan Dershowitz, por exemplo, advogado e conceituado professor de Direito Penal em Harvard). Dessa forma, os direitos humanos não são direitos absolutos.

**5. (CESPE/TRF-1ªR - 2017) De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item a seguir.**



Na DUDH, encontram-se normas que consubstanciam, além de direitos e garantias individuais, direitos sociais do homem.

### Comentários

A assertiva está **correta**. A DUDH trata sobre os direitos civis e políticos (1ª geração), nos arts. 3 ao 21. Além disso, em seus arts. 22 ao 27, fala a respeito dos direitos econômicos, sociais e culturais (2ª geração).

### 6. (CESPE/SERES-PE - 2017) Conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os direitos humanos são

- a) revogáveis.
- b) absolutos.
- c) renunciáveis.
- d) imprescritíveis.
- e) individuais.

### Comentários

Uma das principais características dos Direitos Humanos é a imprescritibilidade, esses direitos não se perdem com o passar do tempo.

Além disso, os direitos humanos possuem outras características: são irrevogáveis, relativos, irrenunciáveis e pertencentes a todas as pessoas.

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

### 7. (CESPE/PC-GO - 2016) A Declaração Universal dos Direitos Humanos

- a) não apresenta força jurídica vinculante, entretanto consagra a ideia de que, para ser titular de direitos, a pessoa deve ser nacional de um Estado-membro da ONU.
- b) não prevê expressamente instrumentos ou órgãos próprios para sua aplicação compulsória.
- c) prevê expressamente a proteção ao meio ambiente como um direito de todas as gerações, bem como repudia o trabalho escravo, determinando sanções econômicas aos Estados que não o combaterem.
- d) é uma declaração de direitos que deve ser respeitada pelos Estados signatários, mas, devido ao fato de não ter a forma de tratado ou convenção, não implica vinculação desses Estados.
- e) inovou a concepção dos direitos humanos, porque universalizou os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, privilegiando os direitos civis e políticos em relação aos demais.

### Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A Declaração universalizou a proteção ao ser humano, assim, os direitos devem ser reconhecidos a todos os seres humanos, sem qualquer tipo de condicionante ou discriminação.



A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. A DUDH não traz mecanismos específicos de execução de suas regras.

A **alternativa C** está incorreta. A DUDH não prevê a proteção ao meio ambiente como um direito de todas as gerações. A proteção ao meio ambiente é exemplo de 3ª geração dos direitos humanos.

A **alternativa D** está incorreta. Tal como dito em aula, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada sob a forma de resolução. Contudo, a corrente de pensamento majoritária no Brasil compreende que a declaração possui caráter jurídico e força vinculante.

A **alternativa E** está incorreta. A Declaração anunciou direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, todos reconhecidos em paridade hierárquica.

A questão cobra de maneira inversa os quatro pontos fracos que a doutrina aponta na Declaração Universal dos Direitos Humanos. São eles:

- ↳ **não** trata do direito ao meio ambiente.
- ↳ **não** contém mecanismos de monitoramento
- ↳ **não** consagra a autodeterminação dos povos
- ↳ tem forma jurídica de Resolução da Assembleia Geral da ONU

#### 8. (CESPE/DPE-ES - 2012) Julgue o item abaixo:

A mudança de nacionalidade é direito assegurado pela Declaração Universal de Direitos Humanos.

#### Comentários

Segundo prevê o artigo 15, II, da DUDH:

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Logo, a assertiva está **correta**.

#### 9. (CESPE/MPE-AM - 2007) Acerca da Declaração Universal dos Direitos do Homem, julgue o item a seguir.

Possui natureza jurídica de ato de organização internacional e, como tal, é fonte não codificada de direito internacional público.

#### Comentários

Interessantíssima a questão, que denota a variação de posicionamento sobre o tema.

A DUDH foi aprovada como um tratado. Para a questão podemos afirmar que ela não se encontra codificada em forma de norma internacional em seu sentido formal. Ademais, entende a banca que a DUDH foi





aprovada sob a forma de resolução, que nada mais é do que um ato praticado por uma organização internacional, no caso a ONU, por intermédio da Assembleia Geral.

Para resolver esse tipo de questão em prova, sugere-se atenção aos indicativos da assertiva. Melhor explicando: devemos analisar a questão com cuidado para perceber se ela menciona algo como o entendimento da doutrina ou se apenas requer a compreensão formal da matéria. Esses indicativos são fundamentais para marcarmos o gabarito com segurança.

Logo, está **correta** a assertiva.

#### **10. (CESPE/MPE-AM - 2007) Acerca da Declaração Universal dos Direitos do Homem, julgue o item a seguir.**

A DUDH constitui declaração de princípios que, apesar de serem respeitados pela comunidade internacional, não integram o ordenamento jurídico brasileiro.

#### **Comentários**

A banca considerou a assertiva incorreta sob o fundamento de que todos os direitos previstos na DUDH estão positivados em nosso texto constitucional e, por isso, integram nosso ordenamento jurídico.

Percebam que não foi dito que a DUDH não integra o nosso ordenamento jurídico, o que estaria correto; foi dito que os princípios que ela defende não o integram, o que está errado.

Portanto, **incorreta** a assertiva.

#### **11. (CESPE/DPU - 2010) Julgue o item abaixo.**

Segundo determinação das Nações Unidas acerca do uso da força, os governos devem garantir que a utilização arbitrária ou abusiva da força ou de armas de fogo pelos policiais seja punida como infração penal, nos termos da legislação nacional.

#### **Comentários**

Está correta a assertiva, uma vez que a atuação estatal deve ser autorizada nos estritos limites legais, ainda mais quando se trata de atos que atentam contra a vida.

Logo, a assertiva está **correta**.

#### **12. (CESPE/DPU - 2010) Julgue o item abaixo.**

Os direitos humanos são indivisíveis, como expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual englobou os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

#### **Comentários**

Está perfeita a assertiva. A DUDH contempla direitos de primeira (direitos civis e políticos) e direitos de segunda dimensão (direitos sociais, econômicos e culturais).

Logo, está **correta** a assertiva.



**13. (CESPE/DPU - 2010) Com relação à proteção internacional dos direitos humanos, julgue o item a seguir.**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, apesar de ter natureza de resolução, não apresenta instrumentos ou órgãos próprios destinados a tornar compulsória sua aplicação.

**Comentários**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é apenas e tão somente uma enunciação dos principais direitos humanos. Sua força normativa decorre da importância dos direitos tratados, tendo em vista que o documento não prevê nenhum instrumento ou órgão próprio para tornar compulsória sua aplicação. Esses instrumentos e órgãos são previstos em cada um dos pactos que tratam de matérias específicas.

A assertiva esta, desta maneira, **correta**.

**14. (CESPE/TEM - 2013) À luz das normas internacionais de proteção aos direitos humanos, julgue os itens que se seguem, acerca do combate ao trabalho forçado.**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proíbe, expressamente, a manutenção de pessoas em regime de escravidão ou de servidão.

**Comentários**

A assertiva está **correta**, tendo em vista o que prevê o Artigo 4º da DUDH. Vejamos:

Artigo IV

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão PROIBIDOS EM TODAS AS SUAS FORMAS.

**15. (CESPE/MPE-RO - 2008) Acerca dos direitos fundamentais previstos na UDRH, julgue o item abaixo.**

A DUDH afirma que o desrespeito aos direitos humanos é causa da barbárie.

**Comentários**

Qualquer violação a direito humano é considerada como ato de barbárie, assim como foram as reiteradas violações de Direitos Humanos em decorrência das Guerras Mundiais. A Declaração faz essa afirmação expressamente em seu Preâmbulo. Vejam:

Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do Homem conduziram a actos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do Homem

Assim, está **correta** a assertiva.

**16. (CESPE/MPE-RO - 2010) Julgue o item abaixo:**



Considerada documento basilar para a proteção internacional dos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, foi promulgada no Brasil logo após a sua assinatura.

### Comentários

Constitui questão de simples atenção. Conforme estudamos a DUDH foi editada sobre a forma de resolução. O Brasil fez parte e votou pela sua aprovação no âmbito da Assembleia-Geral da ONU. Todavia, em razão de não possuir natureza de tratado internacional, a DUDH não foi internalizada no direito brasileiro.

Portanto, a assertiva está **incorreta**.

### 17. (CESPE/MPE-RO - 2010) Julgue o item abaixo:

Considerada documento basilar para a proteção internacional dos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, é ato de organização internacional, de modo que prescinde de incorporação ao direito interno, como se exige para tratados ordinários de direitos humanos.

### Comentários

Como vimos, a DUDH constitui uma resolução aprovada no âmbito da Assembleia Geral da ONU, razão pela qual não precisa ser incorporada ao ordenamento interno dos países que participaram de sua elaboração. Não obstante, é cediço na doutrina internacional que esse documento possui juridicidade e força vinculante.

Assim, a assertiva está **correta**.

### 18. (CESPE/DPE-TO - 2013) No que concerne à garantia da liberdade de pensamento e expressão, assinale a opção correta de acordo com o direito internacional, julgue o item abaixo.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é mais restrita quanto à definição da liberdade de opinião que as convenções americana e europeia sobre direitos humanos, visto que leva em consideração, apenas, o direito à opinião, não abordando, como fazem as referidas convenções, o direito de formar a opinião.

### Comentários

Assim prevê o artigo 19 da DUDH:

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Como se vê, a liberdade de expressão nesse documento é ampla e inclui, portanto, a liberdade de formar opinião.

Logo, está **incorreta** a assertiva.

### 19. (CESPE/MPE-RO - 2008) Acerca dos direitos fundamentais previstos na UDRH, julgue o item a seguir.



A DUDH protege o genoma humano como unidade fundamental de todos os membros da espécie humana e também reconhece como inerentes sua dignidade e sua diversidade. Em um sentido simbólico, a DUDH reconhece o genoma como a herança da humanidade.

### Comentários

Não é possível afirmar que o genoma humano encontra-se protegido pela DUDH, pois não se trata de um direito contemporâneo à Declaração. Trata-se, em verdade, de direito de quarta geração. O reconhecimento do genoma como herança da humanidade se deu com a Declaração Universal do Genoma Humano.

Logo, está **incorreta** a assertiva.

### 20. (CESPE/DPE-RR - 2013) Julgue o item a seguir.

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos não há menção à remuneração de trabalhos iguais.

### Comentários

A assertiva está **incorreta**, uma vez que é assegurada a remuneração equivalente para trabalhos iguais no artigo 23, II da DUDH:

Artigo XXIII

2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

### 21. (CESPE/TRF 5ª Região - 2011) A Declaração Universal dos Direitos Humanos

- a) não trata de direitos econômicos.
- b) trata dos direitos de liberdade e igualdade.
- c) trata o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de todos.
- d) não faz referência a direitos políticos.
- e) não faz referência a direitos culturais e à bioética.

### Comentários

A **alternativa A** está incorreta, tendo em vista que a DUDH trata de direitos de primeira e de segunda dimensão. Nesta segunda dimensão estão englobados os direitos sociais, econômicos e culturais (artigo 22).

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão pela mesma razão exposta acima. A DUDH envolve duas grandes dimensões: a primeira refere aos direitos de liberdade e a segunda refere aos direitos de igualdade, conforme lema da Revolução Francesa.

A **alternativa C** está incorreta, pois o cuidado com o meio ambiente é uma preocupação recente e que não foi contemplada na DUDH.



A **alternativa D** está incorreta. Os direitos políticos são direitos de 1ª dimensão e estão inclusos no texto da DUDH (vejam o artigo 21, por exemplo).

Por fim, a **alternativa E** está incorreta. Quanto à bioética não há menção na DUDH, contudo, em relação aos direitos culturais, direitos de segunda dimensão, há previsão. Vide, por exemplo, o Artigo 27:

1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.
2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

## 22. (CESPE/DPE-PI - 2009) A UDHR foi redigida à luz das atrocidades cometidas durante a 2.ª Guerra Mundial. Nesse documento, marco da proteção internacional dos direitos humanos, foi afirmado que

- a) o meio ambiente é um direito das presentes e futuras gerações.
- b) o Fundo Monetário Internacional não deve conceder empréstimos para países que usem mão de obra infantil.
- c) liberdade, igualdade e fraternidade são os três princípios axiológicos fundamentais em matéria de direitos humanos.
- d) sanções econômicas deverão ser aplicadas pela ONU às nações que não adotarem as recomendações da UDHR.
- e) deverá ocorrer intervenção humanitária pela ONU caso as nações não adotem as recomendações da UDHR.

### Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois o meio ambiente não está tratado na DUDH.

A **alternativa B** está incorreta. Sem sentido o questionamento. Sem conhecer o texto da DUDH é possível acertar a questão partindo da ideia de que a DUDH constitui um rol de direitos relacionados à dignidade da pessoa, não prevendo maiores regramentos, muito menos previsão de empréstimos financeiros.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. A DUDH retoma os ideais da Revolução Francesa, conforme disposto no seu art. 1º, representou o reconhecimento dos valores supremos da IGUALDADE, da LIBERDADE e da FRATERNIDADE. Quanto aos direitos de fraternidade, embora sejam direitos de terceira dimensão e não esteja expressado exhaustivamente ao longo do texto da DUDH, a doutrina afirma que esse documento é o marco histórico para o alargamento da terceira dimensão.

A **alternativa D** está incorreta. Extrai-se da leitura dos seus artigos que a DUDH constitui asseveração de direitos considerados imprescindíveis para uma sociedade menos violenta, menos bárbara e mais humana. Não obstante, o documento não prevê sanções pelo seu descumprimento, vez que não é um tratado internacional e não possui meios de proteção e implementação de suas regras.

A **alternativa E** está incorreta, uma vez que não há previsão na DUDH quanto às sanções e mecanismos de implementação de direitos humanos. Esse documento constitui tão somente uma enumeração de direitos



que a comunidade internacional houve por bem assegurar ao nível internacional. Para a proteção de direitos e, se necessário, intervenção humanitária, existem diversos tratados internacionais que foram editados posteriormente, a exemplo do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos.

### 23. (CESPE/DPE-RR - 2013) Na Declaração Universal dos Direitos Humanos,

- a) não há menção à remuneração de trabalhos iguais.
- b) é reconhecida a relação entre o desenvolvimento da personalidade e o caráter de pertença a uma comunidade.
- c) ao exercício dos direitos e liberdades por ela assegurados não se sobrepõe propósito ou princípio algum.
- d) é abordado o conceito de propriedade individual, mas não o de propriedade coletiva.
- e) não são reconhecidos deveres de ordem alguma.

#### Comentários

A **alternativa A** está incorreta, uma vez que é assegurada a remuneração equivalente para trabalhos iguais no artigo 23, II da DUDH:

Artigo XXIII

2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, tendo em vista o previsto no Artigo 24, I da DUDH:

Artigo XXIV

1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

Nesse sentido, há a relação entre o desenvolvimento da personalidade de cada pessoa e o fato de pertencer a uma comunidade, o que torna correta a alternativa.

A **alternativa C** está totalmente incorreta, tendo em vista o que prevê o Artigo 24, especialmente o parágrafo 3. Vejamos o teor completo do artigo para facilitar a compreensão da questão:

Artigo XXIV

1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.



3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

A **alternativa D** está incorreta, pois a DUDH aborda, sim, o conceito de propriedade coletiva em seu artigo 17:

Artigo XVII

1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

Notem que é mencionado que o direito de propriedade é tanto individual como coletivo, nos termos do dispositivo acima citado.

A **alternativa E** está incorreta, pois, como já comentado anteriormente, a DUDH prevê que toda pessoa tem deveres para com a comunidade (Artigo 29).

#### 24. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

A Declaração Universal de Direitos Humanos reconhece o princípio da unicidade sindical.

#### Comentários

Sobre os sindicatos, assim prevê o artigo 23 da DUDH:

Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses.

Logo, a assertiva está **incorreta**, uma vez que não há previsão da regra de unicidade sindical.

#### 25. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

A Declaração Universal de Direitos Humanos foi adotada após a 2.ª Guerra Mundial pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

#### Comentários

A Segunda Guerra Mundial findou em 1945 e a DUDH foi aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 1948, refletindo a comoção na comunidade internacional em razão das atrocidades das Grandes Guerras.

Assim, está **correta** a assertiva.

#### 26. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

A Declaração Universal de Direitos Humanos não dispõe expressamente sobre o direito ao casamento, mas assegura-o indiretamente ao proteger a família.

#### Comentários



Pelo contrário, há disposição expressa no artigo 26 da DUDH, tratando do casamento nos seguintes termos:

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.
2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

Logo a assertiva está **incorreta**.

## 27. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

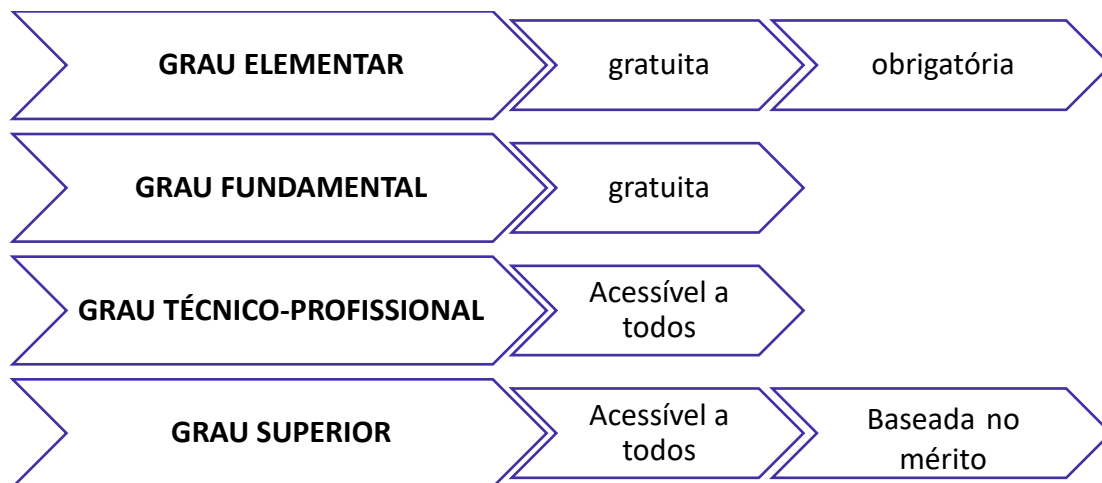
A Declaração Universal de Direitos Humanos garante expressamente a gratuidade da educação fundamental.

### Comentários

Pelo que prevê o artigo 26 da DUDH podemos concluir que ao ensino fundamental é assegurada a gratuidade. Veja-se:

Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

Deste modo:



Logo, está **correta** a assertiva.

## 28. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:

A Declaração Universal de Direitos Humanos reconhece expressamente que todos têm deveres para com a comunidade de que participam.

### Comentários





Está **correta** a assertiva, uma vez que está de acordo com o que prevê o artigo 24 da DUDH:

1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

**29. (CESPE/PC-CE - 2012) A respeito da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), julgue o item que se segue.**

Toda pessoa vítima de perseguição tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países, mesmo em caso de perseguição legitimamente motivada por crime de direito comum ou por ato contrário aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

**Comentários**

Está **incorreta** a assertiva, uma vez que o direito de asilo não poderá ser invocado em duas situações excepcionais:

1. crimes de direito comum; ou
2. atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

É o que prevê 14 da DUDH:

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.  
2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

**30. (CESPE/PC-CE - 2012) A respeito da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), julgue o item que se segue.**

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão. Esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

**Comentários**

É exatamente o que prevê o art. 19 da DUDH:

Artigo XIX

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras

Logo, está **correta** a assertiva.



### 31. (CESPE/PC-CE - 2012) Julgue o item abaixo:

Segundo a DUDH, ninguém poderá ser culpado por ação ou omissão que, no momento da sua prática, não constituía delito perante o direito nacional ou internacional.

#### Comentários

O direito referido na questão, está consubstanciado no artigo 11, 2, da DUDH, e é disciplinado nos seguintes termos:

Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Logo está **correta** a assertiva.

### 32. (CESPE/SEJUS-ES - 2009) Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, julgue o item que se segue.

Ninguém pode ser arbitrariamente detido, preso ou exilado.

#### Comentários

A questão limitou-se a reproduzir o artigo 9º da DUDH:

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

**Correta** a assertiva, portanto.

### 33. (CESPE/SEJUS-ES - 2009) Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, julgue o item que se segue.

O suspeito da prática de crime não é considerado inocente, ainda que não tenha havido pronunciamento judicial acerca do fato por ele praticado.

#### Comentários

O artigo 11 DUDH prevê o princípio da presunção de inocência, ao dispor que:

Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

Logo, está **incorreta** a assertiva.



**34. (CESPE/MPU - 2015) A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1948, marcou um novo tempo na proteção internacional dos indivíduos. Considerando o preâmbulo desse documento, julgue os itens a seguir.**

O reconhecimento da dignidade inerente a todas as pessoas, bem como dos seus direitos iguais e inalienáveis, é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

#### Comentários

O preâmbulo da DUDH traz a dignidade da pessoa como elemento central, como fundamento de toda a comunidade internacional. Vimos no início da aula que a dignidade da pessoa é o **núcleo do direito internacional dos direitos humanos**, o que fica evidente no preâmbulo da DUDH.



Vejamos:

#### Preâmbulo

Considerando que o **reconhecimento da dignidade** inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

A assertiva está **correta**.

**35. (CESPE/MPU - 2015) A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1948, marcou um novo tempo na proteção internacional dos indivíduos. Considerando o preâmbulo desse documento, julgue os itens a seguir.**

Para a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros ultrajantes para a consciência da humanidade.

#### Comentários

A assertiva está **correta**. Novamente a banca exigiu partes do preâmbulo da DUDH:

Considerando que o **desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade** e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

Do excerto acima, destaca-se o quão importante e determinante foram as Grandes Guerras Mundiais para o desenvolvimento e consolidação da nossa disciplina. Vimos em aulas passadas que a cada atrocidade constata-se reação da sociedade contra atos violadores dos direitos humanos. **A 2ª Guerra Mundial, nesse contexto, é fundamental para o desenvolvimento da ONU e, posteriormente, para o surgimento da DUDH.**



Ademais, os Direitos Humanos constituem os *direitos que o homem possui pelo fato de ser homem*, por sua própria natureza humana, pela dignidade que a ela é inerente. São direitos que não resultam de uma concessão da sociedade política, mas decorre exclusivamente da condição humana.



## QUESTÕES SEM COMENTÁRIOS

### Declaração Universal dos Direitos Humanos

#### CESPE

1. (CESPE/COGE-CE - 2019) O Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e integrou ao seu ordenamento o art. 19 dessa declaração, que trata do direito a informação. No Brasil, esse direito

- a) será submetido a censura prévia.
- b) será protegido mesmo que a informação incitar crime.
- c) é regulamentado, no que se refere à transparência de informações públicas, pela Lei de Acesso a Informação.
- d) é garantido pela complementaridade exclusiva dos sistemas privado e estatal.
- e) é restrito ao acesso a informações dentro do território nacional.

2. (CESPE/SEJC DF - 2019) Com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item subsequente.

O direito a cuidados e assistência especiais expressamente previsto na DUDH restringe-se à infância, não se estendendo à maternidade.

3. (CESPE/SEJC DF - 2019) Com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item subsequente.

Os pais têm prioridade de direito na escolha dos gêneros de instrução a serem ministrados a seus filhos.

4. (CESPE/TRF-1ªR - 2017) De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item a seguir.

Ao prever que ninguém pode ser arbitrariamente privado de sua propriedade, a DUDH pretende declarar que o direito de propriedade não pode ser limitado, uma vez que todo direito humano é absoluto.

5. (CESPE/TRF-1ªR - 2017) De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), julgue o item a seguir.

Na DUDH, encontram-se normas que consubstanciam, além de direitos e garantias individuais, direitos sociais do homem.

6. (CESPE/SERES-PE - 2017) Conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os direitos humanos são

- a) revogáveis.
- b) absolutos.
- c) renunciáveis.



- d) imprescritíveis.
- e) individuais.

#### **7. (CESPE/PC-GO - 2016) A Declaração Universal dos Direitos Humanos**

- a) não apresenta força jurídica vinculante, entretanto consagra a ideia de que, para ser titular de direitos, a pessoa deve ser nacional de um Estado-membro da ONU.
- b) não prevê expressamente instrumentos ou órgãos próprios para sua aplicação compulsória.
- c) prevê expressamente a proteção ao meio ambiente como um direito de todas as gerações, bem como repudia o trabalho escravo, determinando sanções econômicas aos Estados que não o combaterem.
- d) é uma declaração de direitos que deve ser respeitada pelos Estados signatários, mas, devido ao fato de não ter a forma de tratado ou convenção, não implica vinculação desses Estados.
- e) inovou a concepção dos direitos humanos, porque universalizou os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, privilegiando os direitos civis e políticos em relação aos demais.

#### **8. (CESPE/DPE-ES - 2012) Julgue o item abaixo:**

A mudança de nacionalidade é direito assegurado pela Declaração Universal de Direitos Humanos.

#### **9. (CESPE/MPE-AM - 2007) Acerca da Declaração Universal dos Direitos do Homem, julgue o item a seguir.**

Possui natureza jurídica de ato de organização internacional e, como tal, é fonte não codificada de direito internacional público.

#### **10. (CESPE/MPE-AM - 2007) Acerca da Declaração Universal dos Direitos do Homem, julgue o item a seguir.**

A DUDH constitui declaração de princípios que, apesar de serem respeitados pela comunidade internacional, não integram o ordenamento jurídico brasileiro.

#### **11. (CESPE/DPU - 2010) Julgue o item abaixo.**

Segundo determinação das Nações Unidas acerca do uso da força, os governos devem garantir que a utilização arbitrária ou abusiva da força ou de armas de fogo pelos policiais seja punida como infração penal, nos termos da legislação nacional.

#### **12. (CESPE/DPU - 2010) Julgue o item abaixo.**

Os direitos humanos são indivisíveis, como expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual englobou os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

#### **13. (CESPE/DPU - 2010) Com relação à proteção internacional dos direitos humanos, julgue o item a seguir.**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, apesar de ter natureza de resolução, não apresenta instrumentos ou órgãos próprios destinados a tornar compulsória sua aplicação.

#### **14. (CESPE/TEM - 2013) À luz das normas internacionais de proteção aos direitos humanos, julgue os itens que se seguem, acerca do combate ao trabalho forçado.**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proíbe, expressamente, a manutenção de pessoas em regime de escravidão ou de servidão.



**15. (CESPE/MPE-RO - 2008) Acerca dos direitos fundamentais previstos na UDRH, julgue o item abaixo.**

A DUDH afirma que o desrespeito aos direitos humanos é causa da barbárie.

**16. (CESPE/MPE-RO - 2010) Julgue o item abaixo:**

Considerada documento basilar para a proteção internacional dos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, foi promulgada no Brasil logo após a sua assinatura.

**17. (CESPE/MPE-RO - 2010) Julgue o item abaixo:**

Considerada documento basilar para a proteção internacional dos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, é ato de organização internacional, de modo que prescinde de incorporação ao direito interno, como se exige para tratados ordinários de direitos humanos.

**18. (CESPE/DPE-TO - 2013) No que concerne à garantia da liberdade de pensamento e expressão, assinale a opção correta de acordo com o direito internacional, julgue o item abaixo.**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é mais restrita quanto à definição da liberdade de opinião que as convenções americana e europeia sobre direitos humanos, visto que leva em consideração, apenas, o direito à opinião, não abordando, como fazem as referidas convenções, o direito de formar a opinião.

**19. (CESPE/MPE-RO - 2008) Acerca dos direitos fundamentais previstos na UDRH, julgue o item a seguir.**

A DUDH protege o genoma humano como unidade fundamental de todos os membros da espécie humana e também reconhece como inerentes sua dignidade e sua diversidade. Em um sentido simbólico, a DUDH reconhece o genoma como a herança da humanidade.

**20. (CESPE/DPE-RR - 2013) Julgue o item a seguir.**

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos não há menção à remuneração de trabalhos iguais.

**21. (CESPE/TRF 5ª Região - 2011) A Declaração Universal dos Direitos Humanos**

- a) não trata de direitos econômicos.
- b) trata dos direitos de liberdade e igualdade.
- c) trata o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de todos.
- d) não faz referência a direitos políticos.
- e) não faz referência a direitos culturais e à bioética.

**22. (CESPE/DPE-PI - 2009) A UDHR foi redigida à luz das atrocidades cometidas durante a 2.ª Guerra Mundial. Nesse documento, marco da proteção internacional dos direitos humanos, foi afirmado que**

- a) o meio ambiente é um direito das presentes e futuras gerações.
- b) o Fundo Monetário Internacional não deve conceder empréstimos para países que usem mão de obra infantil.
- c) liberdade, igualdade e fraternidade são os três princípios axiológicos fundamentais em matéria de direitos humanos.
- d) sanções econômicas deverão ser aplicadas pela ONU às nações que não adotarem as recomendações da UDHR.



e) deverá ocorrer intervenção humanitária pela ONU caso as nações não adotem as recomendações da UDHR.

**23. (CESPE/DPE-RR - 2013) Na Declaração Universal dos Direitos Humanos,**

- a) não há menção à remuneração de trabalhos iguais.
- b) é reconhecida a relação entre o desenvolvimento da personalidade e o caráter de pertença a uma comunidade.
- c) ao exercício dos direitos e liberdades por ela assegurados não se sobrepõe propósito ou princípio algum.
- d) é abordado o conceito de propriedade individual, mas não o de propriedade coletiva.
- e) não são reconhecidos deveres de ordem alguma.

**24. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:**

A Declaração Universal de Direitos Humanos reconhece o princípio da unicidade sindical.

**25. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:**

A Declaração Universal de Direitos Humanos foi adotada após a 2.ª Guerra Mundial pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

**26. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:**

A Declaração Universal de Direitos Humanos não dispõe expressamente sobre o direito ao casamento, mas assegura-o indiretamente ao proteger a família.

**27. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:**

A Declaração Universal de Direitos Humanos garante expressamente a gratuidade da educação fundamental.

**28. (CESPE/TJ-RR - 2012) Julgue o item abaixo:**

A Declaração Universal de Direitos Humanos reconhece expressamente que todos têm deveres para com a comunidade de que participam.

**29. (CESPE/PC-CE - 2012) A respeito da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), julgue o item que se segue.**

Toda pessoa vítima de perseguição tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países, mesmo em caso de perseguição legitimamente motivada por crime de direito comum ou por ato contrário aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

**30. (CESPE/PC-CE - 2012) A respeito da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), julgue o item que se segue.**

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão. Esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

**31. (CESPE/PC-CE - 2012) Julgue o item abaixo:**

Segundo a DUDH, ninguém poderá ser culpado por ação ou omissão que, no momento da sua prática, não constituía delito perante o direito nacional ou internacional.





**32. (CESPE/SEJUS-ES - 2009) Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, julgue o item que se segue.**

Ninguém pode ser arbitrariamente detido, preso ou exilado.

**33. (CESPE/SEJUS-ES - 2009) Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, julgue o item que se segue.**

O suspeito da prática de crime não é considerado inocente, ainda que não tenha havido pronunciamento judicial acerca do fato por ele praticado.

**34. (CESPE/MPU - 2015) A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1948, marcou um novo tempo na proteção internacional dos indivíduos. Considerando o preâmbulo desse documento, julgue os itens a seguir.**

O reconhecimento da dignidade inerente a todas as pessoas, bem como dos seus direitos iguais e inalienáveis, é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

**35. (CESPE/MPU - 2015) A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1948, marcou um novo tempo na proteção internacional dos indivíduos. Considerando o preâmbulo desse documento, julgue os itens a seguir.**

Para a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros ultrajantes para a consciência da humanidade.



## GABARITO

1. C
2. INCORRETA
3. CORRETA
4. INCORRETA
5. CORRETA
6. D
7. B
8. CORRETA
9. CORRETA
10. INCORRETA
11. CORRETA
12. CORRETA
13. CORRETA
14. CORRETA
15. CORRETA
16. INCORRETA
17. CORRETA
18. INCORRETA
19. INCORRETA
20. INCORRETA
21. B
22. C
23. B
24. INCORRETA
25. CORRETA
26. INCORRETA
27. CORRETA
28. CORRETA
29. INCORRETA
30. CORRETA
31. CORRETA
32. CORRETA
33. INCORRETA
34. CORRETA
35. CORRETA



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.